

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 27/05/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 03/06/2002 e publicitada através do Edital n.º 176/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Maio de 2002.
 2. Café/Cervejaria e Casa de Pasto “Trinca Espinhas” – Horário de Funcionamento.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Programa de Instalação de GIPE’S
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Política de Turismo para Coimbra.
- IV- CENTRO HISTÓRICO**
1. Proposta de Venda do Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto, 9 – Direito de Preferência à Câmara Municipal de Coimbra.
 2. Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, Incluindo Remodelação de Infraestruturas – Revisão de Preços.
 3. PRAUD 97 – Reprogramação Física e Financeira.
- V - JURIDICO**
1. Transmissão de Alvará do Mercado D.Pedro V para Sociedades Comerciais.
a) Álvaro Mariano Santos Raposo e António Salgado Mendes Saraiva – Loja A 16;
b) Rui Varela Ranhel – Loja A 17.
 2. Beirastexto – Sociedade Editora, SA.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Toporama – Engenharia e Construções, Lda – Licenciamento em Feteira – Cernache – regtº33020/2001.
 2. Toporama – Engenharia e Construções, Lda – Licenciamento em Feteira – Cernache – regtº 33019/2001.
 3. Fausto Pinto Carvalho – Loteamento em Casa Branca.
 4. Clinicentro – Policlínica de Coimbra, Lda – Reapreciação.
 5. Alternativa – Construções, Lda e Teleprédios, Lda - Loteamento sito em Eiras.
 6. Instituto Superior Miguel Torga – Construção de Edifício na Rua Gago Coutinho.
- VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Requalificação da Rede Viária – Zona Norte – Recurso Hierárquico.
 2. Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Prorrogação de Prazo.
 3. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Prorrogação de Prazo.
 4. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais – Prorrogação de Prazo.
 5. Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – S. Paulo de Frades – Prorrogação de Prazo.
 6. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa – Adjudicação.
 7. Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro – Comissão de Acompanhamento do Concurso.

8. Junta de Freguesia dos Olivais – Transferência de Verba.
- VIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
1. Semana do Ambiente – Comemorações.
- IX - CULTURA
1. Instalação de Bibliomóvel.
 2. Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Ciência e da Tecnologia (Internet) – Regularização de Despesas.
 3. Proposta de Exposição Retrospectiva do Pintor Cruzeiro Seixas.
 4. Exposição de João Abel Manta – Aquisição de Acrílicos.
 5. Associação Portuguesa de Estudos Clássicos – Subsídio.
 6. A Arte do Graffiti – Apoio.
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA
1. Interceptor do Polo II da Universidade de Coimbra e Remodelação da Conduta Boavista-Ingote; Reformulação do Sistema Primário de Abastecimento de Água à Cidade de Coimbra e Apoio a Concelhos Limítrofes; Acessibilidades ao Estádio Municipal (Euro 2004, Execução de Infra-Estruturas e sua Programação.
- XI - ASSUNTOS DIVERSOS
1. Expotave – Apoio da Autarquia.
 2. Arrendamento de Instalações dos CTT na Av.^a Fernão de Magalhães.
 3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Manuel Rochette Cordeiro
Maria Teresa Ferreira Soares Mendes
António Fernando Rodrigues Costa
Luis Malheiro Vilar



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Estacionamento na Baixa.

O Sr. Presidente deu conhecimento que foi contactado por um conjunto de comerciantes da Baixa de Coimbra que se queixam do esquema de funcionamento dos pinos que condicionam o trânsito em várias ruas da Baixa. Nesse sentido teve hoje uma reunião com os técnicos da Divisão de Trânsito e do Centro Histórico, tendo sugerido uma alteração, a qual se encontra contida no próprio regulamento. Disse ainda o Sr. Presidente que solicitou aos técnicos a edição de um folheto informativo sobre o modo de funcionamento do sistema, para ser distribuído aos comerciantes, porque alguns problemas resultam do desconhecimento do sistema, pelos utilizadores dos cartões magnéticos. Também informou que

o sistema instalado está em fase de experimentação e o técnico especialista, de nacionalidade francesa, irá estar em Coimbra nos próximos dias para analisar todas as situações e propor eventuais alterações.

Ainda neste âmbito e em relação ao Centro Histórico o Sr. Presidente informou que solicitou uma análise a uma adaptação possível, também compaginada no regulamento, fazendo com que várias das ruas que constituem o parte Alta da cidade sejam preparadas apenas para permitir o estacionamento dos moradores e dos comerciantes, para se evitar a confusão imensa que se vive naquela área. A hipótese a implementar será a utilização de parcómetros nos quais os comerciantes e moradores terão direito a ter um cartão que lhes permita a sua isenção no estacionamento. Esta situação está a ser estudada e espera colocá-la em prática rapidamente.

2. Companhia de Bombeiros Sapadores.

Deu conhecimento de uma informação do Sr. Comandante da CBS que informa do empenhamento da Companhia no período da Queima das Fitãs, em que participaram 105 Bombeiros com 228 horas de trabalho e que contribuíram para que o trabalho fosse bem sucedido.

3. Região do Turismo do Centro.

Deu conhecimento da uma carta do Sr. Presidente da Região Turismo do Centro que dá conhecimento que em 1998/1999 solicitou ao Sr. Secretário de Estado de Turismo a criação da marca turística “Coimbra –Centro de Portugal” ou “Coimbra-Beiras”. Foi uma iniciativa infrutífera mas gostaria que a Câmara Municipal tivesse dela conhecimento.

4. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Transferência de bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações, propriedade do IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado) para os Municípios.

O Sr. Presidente informou a propósito de uma comunicação do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre um pedido de parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o protocolo a celebrar com a Secretaria de Estado da Habitação relativo ao assunto acima referenciado. Disse o Sr. Presidente que as questões colocadas pelo Sr. Vereador são pertinentes e a Câmara Municipal não está obrigada a seguir todas as instruções da ANMP. Neste sentido irá ser agendada para a próxima reunião a proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, pelo que solicitou que a mesma fosse distribuída a todos os Senhores Vereadores.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Visita à localidade de Adémia.

Numa deslocação efectuada à localidade da Adémia, informou que foi questionado por vários moradores, no sentido de, relativamente ao trânsito de veículos pesados, o mesmo passasse a ser feito pelo IP3 não fazendo o atravessamento da povoação, fazendo um percurso de cerca de mais 2,600 metros. A Câmara Municipal deveria fazer um estudo do tráfego de pesados durante o dia, indo assim de encontro às solicitações dos moradores, evitando-se as várias complicações de trânsito ali existentes.

2. Centro Histórico – estacionamento.

O Sr. Vereador referiu concordar com o que foi dito pelo Sr. Presidente, referindo no entanto que a ordenação do trânsito poderá ser feita também com pinos. O processo inicial já apontava nesse sentido, sendo que os comerciantes e residentes terão uma acessibilidade diferente dos que ali procuram apenas estacionamento. Com parquímetros o afluxo de trânsito continua e quem chegar primeiro é que estaciona.

3. Transferência de Património.

Passagem de Património da Administração Central para os municípios considera ser um mau negócio. Relativamente ao Centro Histórico, basta que no protocolo esteja consignado que na revitalização da Alta de Coimbra esteja escrito que o Governo se compromete a utilizar o PER – Programa Especial de Realojamento - para o realojamento de todos os cidadãos da Alta, enquanto durar o período de obras de recuperação do Centro Histórico. Se o Governo assim se comprometer a Câmara Municipal deverá receber os prédios do IGAPHE.

4. TGV.

Recebeu uma carta de um senhor residente na Pampilhosa, (Sr. Ângelo Campos), sobre a linha da Beira Alta, e relativa a uma notícia publicada no Jornal “As Beiras”, que não corresponde àquilo que disse, enviando também uma notícia do Jornal do Fundão e outra da Rede de Alta Velocidade Espanhola. Irá analisar a notícia para eventualmente equacionar uma resposta.

5. Cruzamento de Sandelgas.

Mais uma vez referiu-se à sinalização existente no cruzamento de Sandelgas, que considera gravosa para os automobilistas e que necessita de ser equacionada, pelo que solicitou para que de quem de direito se equacione esta situação.

6. Aeroporto da OTA.

Na sequência do que disse na passada semana sobre este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar, apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que:

- 1- A Comissão Pró-OTA era constituída por muitas personalidades de diversos quadrantes políticos, o que gerou grande consenso sobre a construção do novo Aeroporto Internacional na OTA;
- 2- Todos quantos se envolveram o fizeram a pensar no desenvolvimento da região do Centro, onde Coimbra tem papel fundamental e preponderante;
- 3- As verbas comunitárias destinadas para a construção do Aeroporto da OTA podem, eventualmente, ser desperdiçadas se não existir vontade política:

PROPONHO:

“A Câmara Municipal de Coimbra reunida ordinariamente no dia 27 de Maio de 2002 reafirma a sua vontade em relação à construção do Novo Aeroporto da OTA, obra que deverá ser lançada pelo Governo em tempo útil”.

Face ao que foi proposto pelo Sr. Vereador Luis Vilar. o Sr. **Presidente** apresentou uma contra proposta no sentido de ser eliminado o nº. 3 da proposta, ficando o corpo da proposta com a seguinte redacção:

“A Câmara Municipal de Coimbra, reunida ordinariamente no dia 27 de Maio de 2002 expressa o seu desejo em ver aproveitadas todas as verbas de fundos comunitários destinadas à construção do Aeroporto da OTA.”

Após análise do assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 549/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Mendes, Rodrigues Costa, Luis Vilar e António Rochette. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Património do Estado – IGAPHE .

Relativamente ao património do IGAPHE, o que existe em Coimbra é apenas o Bairro do Ingote (cerca de 140 fogos). Uns de renda normal, outros de renda resolúvel e outros já até adquiridos pelos próprios moradores. Alguns deles estão já a ser intervencionados pelo próprio Instituto. Pelas razões que aduz na sua proposta não lhe parece o melhor método fazer um protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que não pode receber património, mas apenas preparar o terreno para os municípios fazerem as transferências, havendo muitas outras formas em que o Estado pode intervir. No caso de Coimbra trata-se de um património bastante envelhecido não sendo uma boa solução para o município juntar ali mais 140 fogos com problemas.

2. Trânsito condicionado na Alta e Baixa da Cidade.

No seu entendimento não é aconselhável estarem-se a definir soluções de carácter definitivo sem uma primeira quantificação das necessidades. Por exemplo a Junta de Freguesia de S.Bartolomeu quantificou as necessidades de estacionamento dos seus moradores, no que não foi secundada pela Junta de Freguesia de Santa Cruz para a outra metade da Baixa, onde permanecem problemas, nomeadamente na entrada no sistema via Rua do Moreno e Terreiro do Marmeleiro. Há também problemas no acesso e comunicação do sistema, por forma a contemplar situações de emergência como se deu há dias com o fornecimento de oxigénio. Quanto à Alta, a situação é de facto insustentável e deve avançar-se com medidas de dissuasão bem estudadas, aio mesmo tempo que se avaliam as necessidades de estacionamento dos moradores.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Prémio Literário Miguel Torga.

Informou que no corrente ano se candidataram ao Prémio Literário Miguel Torga, 53 concorrentes.

2. Praça do Comércio.

Informou o Executivo que no decorrer das obras de requalificação que estão a ser efectuadas na Praça do Comércio, solicitou que se procedessem a escavações no local onde se supunha poder estar soterrado o antigo pelourinho. As escavações foram feitas e além da base do pelourinho so século XIV apareceu também um antigo chafariz de 1611 e uma caixa de derivação feita em pedra e um sistema de canalização significativo, bem como um rosário todo feito em pedra de anã entre outros. Disse ainda que em conversa com os técnicos, foi decidido colocar nos respectivos locais dos achados umas placas identificativas resumindo o historial.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu que nem todos os vestígios históricos são para ser colocados a nú, porque podem não ser merecedores de uma evidência que o justifique do ponto de vista histórico. Disse ainda o Sr. Presidente quem mesmo em países ricos e para não encarecer muito as obras, descobre-se, estuda-se, arquiva-se e volta-se a tapar. O problema que agora se coloca e que se tem de equacionar é a localização do pelourinho. O Centro Histórico colocou uma alteração no sentido da nova localização ser no sítio da última descoberta, porque a utilização da Praça ganha uma nova dimensão com essa deslocação.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que já analisou a situação e, no seu entendimento, a mudança do Pelourinho deveria ser feita mais para o extremo do lado da Igreja de S. Bartolomeu, para não prejudicar a amplitude da Praça, pelo que concorda com o Sr. Presidente.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Regulamentos.

O Sr. Vereador deu conhecimento que foram entregues, pelo Departamento Jurídico, os projectos de Regulamentos da “Venda Ambulante” e “Remoção de Veículos Abandonados na Via Pública”. Relativamente à venda ambulante torna-se agora necessário estabelecer os locais para a venda de determinados artigos, bem como a fixação dos locais proibidos para essa mesma venda.

2. Execuções fiscais.

Está concluída a revisão de toda a estrutura do processo relacionado com as contra-ordenações, para não acontecer que muitos dos processos, por mero vício de forma, acabem por ser declarados nulos.

Informou também o Sr. Vereador que com o objectivo se resolver o problema das execuções fiscais pendentes, e com a amável deferência do Vereador responsável pelo pelouro na Câmara Municipal do Porto, foi possibilitado o contacto com os Serviços daquela Autarquia, que foram objecto de remodelação recente com meios informáticos adequados. A Directora do Departamento Jurídico e o Chefe de Secção de Execuções Fiscais irão, neste sentido, deslocar-se à autarquia do Porto, tendo em vista uma eventual implementação do mesmo sistema na Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Forum Internacional de Negócios – Rede Sesame.

Deu conhecimento de um relatório relativo à participação de Coimbra no XV Forum Internacional de Negócios – Rede Sesame, realizados nos dias 20 a 23 de Maio corrente, e em que participaram 14 cidades-membro : Badalona, Coimbra, Korolev, Lafayette, Longueuil, Moncton, Namur, Northampton, Parma, Poitiers, Syracuse, Vaasa, Zengzhou e San Pedro de la Paz.

O relatório referido pelo Sr. Vice-Presidente foi distribuído a todos os membros do Executivo e fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Instituto Nacional do Desporto – Transferências de património.

Deu conhecimento que na passada quarta-feira esteve presente numa reunião do Instituto Nacional de Desporto para equacionar o transferência do património daquele Instituto para a tutela e gestão da Câmara Municipal de Coimbra. Brevemente apresentará os elementos respectivos tendo ficado acordado o prazo de 60 dias, para, quer em relação à piscina de Calas quer em Relação ao Complexo do Náutico do Choupalinho, quer em relação às estruturas desportivas do Choupal, chegar-se a um acordo para a transferência total daquele património para a gestão da Câmara Municipal.

2. Comissão da UEFA.

Amanhã desloca-se a Coimbra, cerca das 18h30m, uma Comissão do UEFA para analisar a situação dos trabalhos do Estádio Municipal de Coimbra. Convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Praça do Comércio.

Referiu a importância da intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes , relativamente aos achados na nas escavações da Praça do Comércio. No seu entendimento, não poderão ser razões de ordem económica que inviabilizem a apresentação do espólio encontrado, que considera ser de relevância para a cidade. Salientou que os trabalhos a mais numa empreitada deverão ser mesmo utilizados para fazer face a estas situações.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Coimbra Polis.

Deu conhecimento que decorrerá na próxima sexta-feira uma reunião da Comissão Local do Programa Polis. Pese embora a Comissão necessite de ser reformulada, optou-se por fazer a reunião para se saber do o estado de desenvolvimento do processo.

2. Trânsito e Acessibilidades.

a) Metro-Mondego

Informou que do protocolo aprovado sobre o Metro Mondego está prevista uma Comissão de Acompanhamento. Entretanto foram apresentados à Câmara Municipal a versão pré-final dos estudos de circulação e estacionamento, matéria para ser reflectida de forma cuidada e atenta, o que está a ser equacionado pelos serviços respectivos. Posteriormente será feita uma apresentação pela equipa que esta a trabalhar no processo.

b) Adémia.

Na passada semana e através da RTP teve conhecimento de um abaixo-assinado dos moradores que foi enviado para ao órgãos de comunicação social. Na altura teve oportunidade de referir aos órgãos de comunicação que o contactaram que está solidário com a preocupação das pessoas. Trata-se de uma estrada que embora desclassificada em termos de Plano Rodoviário não poderá ser recebida pela Câmara Municipal enquanto não for dado cumprimento a um conjunto de questões, nomeadamente a construção da Variante à Adémia e a passagem desnivelada sobre o caminho de ferro. Entretanto já deu entrada na Câmara Municipal o projecto da passagem inferior pedonal que irá ser iniciada brevemente. Disse ainda que procurando inteirar-se dos compromissos anteriores foi possível detectar, que não está dirimido o conflito entre a Refer e o Instituto de Estradas sobre de quem é a responsabilidade da passagem inferior tendo ficado assente a elaboração de um estudo prévio que já está no Instituto de Estradas. Está ainda a recolher elementos sobre o “anel da Pedrulha”, que irá criar condições urbanas para o troço da Câmara Municipal e que corresponde à ligação da variante.

Sobre o que foi referido pelo Sr. Vereador Luis Vilar, informou que não será muito fácil eliminar o trânsito de pesados, porque a localidade da Adémia, possui um conjunto de armazéns e de pequenas unidades industriais que carecem de acessibilidades de pesados, pelo que se tem de se estudar a melhor maneira de contornar a questão.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Maio de 2002.

Deliberação nº 550 /2002 (27/05/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Maio de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

I.2. Café/Cervejaria e Casa de Pasto “Trinca Espinhas” – Horário de Funcionamento.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 256, de 09/05/2002, da Repartição de Documentação e Atendimento e parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 10/05/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 551/2002(27/05/2002):

- **Aprovar as soluções propostas em II 1, 2 e 3, ou seja, mantém-se o horário de funcionamento já autorizado (abertura às 07 horas e encerramento às 24 horas, com encerramento semanal ao Domingo), devendo ainda o Departamento de Administração Urbanística pronunciar-se sobre as condições de insonorização do estabelecimento e ser intensificada a fiscalização, quer através da fiscalização municipal, quer através das forças policiais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Maio de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 6.305.461,07 (seis milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e um escudos e sete cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.280.977,13 (um milhão duzentos e oitenta mil novecentos e setenta e sete euros e treze cêntimos).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 552/2002 (27/05/2002):

- **Tomar conhecimento.**

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

II.2. Programa de Instalação de GIPE'S.

Para o assunto acima referenciado o Departamento Financeiro apresentou a informação nº 29, de 13/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“A presente informação visa analisar os custos decorrentes da instalação de um Grupo de Intervenção Permanente (GIPE'S) em Corpos de Bombeiros Voluntários, nomeadamente nos Bombeiros Voluntários de Coimbra e Bombeiros Voluntários de Brasfemes, no âmbito do Programa de Instalação de GIPE'S em 2002, anexo.

Os GIPE'S são grupos de 5, 7 ou 9 elementos de bombeiros a instalar em corpos de bombeiros voluntários, recrutados em regime remunerado pelas respectivas entidades detentoras.

1. Os encargos com a instalação de GIPE'S ficarão a cargo do Serviço Nacional de Bombeiros (SNB) e do Município respectivo.

Quanto aos encargos a suportar pelo Serviço Nacional de Bombeiros, são:

- SNB a.1. Salário mínimo nacional - €348,01, D.L. nº 325/2001, de 17/12 (actualização do SMN);
- SNB a.2. Subsídio de alimentação - € 3,49 (Portaria nº 88/2002, de 28/01);
- SNB a.3. Contribuição para a Segurança Social correspondente à entidade patronal -20,6%, D.L. nº 199/99, de 08/06 (taxas contributivas);

Mensal / Por Bombeiro

Salário mínimo nacional	€348,01
Subsídio de alimentação	€ 69,80
Taxa Contributiva da entidade patronal (20,6% de €348,00)	€ 71,69
Total de Subsídio atribuído pelo SNB -----	€489,50

Quanto aos encargos a suportar pelo Município de Coimbra, são:

MUNICÍPIO } Diferença entre os valores subsidiados pelo SNB e o total das remunerações ordenado médio mensal de €598,55 por elemento, vezes 14 meses.

Mensal / Por Bombeiro

Total de Subsídio atribuído pelo Município ----- €109,05 (= €598,55 - €489,50)

2. Constituem cinco, o número de elementos bombeiros a integrar os Grupos de Intervenção Permanente em Corpos de Bombeiros Voluntários (GIPE'S), no Concelho de Coimbra, conforme conversa com o Senhor Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

3. No seguimento do parecer do Sr. Comandante exarado na informação nº 99, de 17/04/2002 e passo a citar:

“... É de toda a conveniência a criação de um GIPE, especialmente nos meses de Junho a Setembro, ambos inclusivé, quer nos bombeiros Voluntários de Coimbra, quer nos bombeiros Voluntários de Brasfemes ...”

assim, o custo total mensal por Grupo de Intervenção Permanente é no valor de €545,25 (= 5x €109,05), ou seja, equivalente a um custo total nos meses compreendidos entre Junho e Setembro de 2002 de €2.181,00 a atribuir pelo Município de Coimbra a cada corpo de bombeiros voluntários de Coimbra e Brasfemes.

4. Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2002 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir no âmbito da cooperação com federações e associações humanitárias:

(Unid: euros)

05 – Promoção da Sol. e da Qualidade de Vida	Total	Definida	Utilizada	Saldo
05.005 – Protecção Civil				
05.005.2002/315 – Cooperação com Fed. e Assoc. Humanitárias				
05.005.2002/315.1 – Transferências Correntes	25.000	25.000	0	25.000

Rubrica Orçamental – 0102.040201

Nestes termos, e sustentado na informação nº 99/2002, de 17 Abril, e documentos anexos, remetidos pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, os quais considero suficientemente justificativos como fundamento para a análise de custos e informação de cabimento, submeto à consideração de V. Exª a seguinte proposta:

1. Aprovar a criação de um GIPE, nos meses de Junho a Setembro, ambos inclusivé, quer nos Bombeiros Voluntários de Coimbra, quer nos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, conforme ponto 6.2., da informação nº 99, de 17.04.2002, da Companhia de Bombeiros Sapadores.

2. Aprovar a transferência corrente, e consequente processamento de pagamento, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra e Brasfemes, no valor total de 4.362,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois euros), por conta das acções previstas nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) para o Ano 2002, aprovado pela Câmara Municipal em 15 de Abril do corrente ano.

Transferências Correntes €4.362,00

(Bombeiros Voluntários de Coimbra – €2.181,00 e Bombeiros Voluntários de Brasfemes – €2.181,00)

3. A transferência corrente referida no número anterior será condicionada à aprovação por parte do Serviço Nacional de Bombeiros do Protocolo referido na cláusula 7ª do Programa de Instalação de GIPE'S, em 2002”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 553/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião a Sr^a. Vereadora Teresa Mendes.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Política de Turismo para Coimbra.

Na sequência da análise e discussão tida na passada semana sobre este assunto o Senhor Vereador **Rodrigues Costa** referiu-se à proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente referindo que na primeira parte da proposta onde se aborda as linhas estratégicas de Planeamento e Intervenção, o que se pede hoje às autarquias é a necessidade de uma intervenção autárquica para a estruturação e diversificação da oferta, ficando secundarizada a intervenção na área no que concerne à promoção turística. Esta intervenção tem que ter em vista a exploração das potencialidades existentes na perspectiva de um alargamento da oferta turística, na salvaguarda do meio ambiente e melhoria das populações directamente afectadas. Sugeriu assim que fosse introduzido um objectivo que ali faz falta e que seria o de motivar o desenvolvimento do produto turístico de Coimbra, no sentido de explorar todas as potencialidades turísticas existentes.

Quanto à segunda parte da proposta, considera inadequado o item referenciado como “planeamento turístico da região”, uma vez que as propostas ali apresentadas se devem inserir num planeamento global da própria autarquia. Insistiu por isso na necessidade de se encomendar a uma empresa com experiência nesse campo, um Plano de Marketing, para o qual deverão ser trabalhados previamente outros dois documentos: a auditoria turística à procura e um outro à oferta.

Quanto ao ponto 3 que refere a criação num prazo de 60 dias, a criação de uma empresa Municipal de Promoção e Turismo de Coimbra, é uma proposta extemporânea porque essa empresa só deverá ser criada quando se souber de forma rigorosa o resultado do estudo e a avaliação das tarefas a realizar. A competência da Câmara na área do Turismo não deve ser exagerada mas deve ser eficaz pelo que terá de assumir as suas responsabilidades. Estudos há muitos mas o que se torna necessário são planos de execução e estes não existem e não é em nenhum Fórum que eles serão executados mas sim por técnicos da especialidade.

O Sr. **Vice-Presidente** sobre este assunto mais uma vez referiu que há estudos já feitos na área do Turismo da Associação do Desenvolvimento do Turismo da Região Centro, Associação Baixo Mondego e Gândaras, que deverão ser enquadrados numa perspectiva sistémica e numa linha estratégica.

Disse ainda o sr. Vice-Presidente que a proposta que apresentou resultou de várias achegas de outras entidades e de vários estudos já feitos. É agora necessário sistematizar o conjunto de orientações estratégicas existentes, a para isso surge a intervenção baseada nos vários pressupostos, a saber: animação enquanto factor de atracção e fixação, captação de investimento, privados e mistos, promoção e estrutura administrativa de implementação. Depois desta fase é então fundamental que surja uma interacção de reflexão que possa trazer ao Executivo a proposta de criação de uma empresa municipal de promoção e Turismo, ouvindo o próprio Fórum de Turismo e o Observatório Económico.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que ao constatar as duas propostas verifica que as duas não são contraditórias, verificando que uma completa a outra, não podendo a proposta que é apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa servir apenas como uma recomendação, como aconteceu com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette sobre o Plano Estratégico para o Desporto. Ambas contêm uma proposta de deliberação, que pelo que se terá de decidir uma forma consensual de actuação, sob pena de o Partido Socialista passar a não apresentar propostas em sede do Executivo Municipal.

O Sr. Vereador **António Rochette** em relação a este assunto referiu existir uma certo desconhecimento do que se passa neste momento nesta área de intervenção. Nos próximos dias irá ser apresentado um estudo que considera excelente sobre o Turismo para a região Centro, contendo muitas das linhas gerais de actuação, com um levantamento completo feito por concelho. No seu entendimento o diagnóstico e avaliação já está feito, pelo que uma grande parte do que é proposto está ultrapassado.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa, tendo apenas alguma “inquietação” naquilo que se diz sobre as bases em que assentará um plano de marketing, porque as bases existem mas em estudos não sistematizados no que diz respeito à área do concelho.

Quanto à criação da Empresa de Turismo, considera também difícil estar a comprometer o Executivo com uma solução organizativa que não assenta em dados já obtidos. Se é necessário sistematizar estudos e auscultar os operadores turísticos, terá que se começar por aqui, e encomendar a técnicos de especialidade a sua realização.

O Sr. **Presidente** sobre esta matéria considerou de muita importância e oportuna a iniciativa apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa. O Sr. Vice-Presidente apresenta uma proposta sobre a mesma matéria que é igualmente interessante, e que tem a vantagem objectiva de integrar a actividade do turismo com a actividade económica em geral e também consignar tudo o que está contida na proposta do Dr. Rodrigues mais acrescentando-lhe mais algumas coisas. Neste sentido o Sr. **Presidente** propôs que se fizessem algumas alterações à proposta, conjugando as duas, passando a mesma a ter a seguinte redacção:

“1 - Definida na estrutura orgânica (art.º 7.º) o Observatório Económico, promoverá a partir da aprovação deste documento, a auscultação de um fórum de turismo constituído pelas entidades relacionadas com o ensino, a promoção, o associativismo, as empresas e instituições relacionadas com o turismo, tendo como objectivo elencar as linhas estratégicas de “Planeamento e Intervenção para uma Política de Turismo em Coimbra.

2 - Encontradas as necessidades funcionais para a concretização destas opções estratégicas, é fundamental, projectar medidas e aplicá-las consequentemente, dispor de dados correctos e estruturados segundo quatro planos de análise:

- a) diagnóstico do estado do turismo em Coimbra;
- b) avaliação da procura de Coimbra como destino turístico;
- c) planeamento turístico da região;
- d) plano de marketing.

2.1 – Para tal devem lançar-se os competentes concursos

3- Completadas as tarefas anteriores, iniciar estudos económicos e jurídicos, no sentido de, no prazo de 60 dias, os apresentar ao executivo para criação da Empresa Municipal de Promoção e Turismo de Coimbra.

a. Durante este período será ouvido o Fórum de Turismo, dentro do Observatório Económico.”

Após mais algumas considerações sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 554/2002 (27/05/2002)

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por e em minuta.

PONTO IV - CENTRO HISTÓRICO

IV.1. Proposta de Venda do Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto, 9 – Direito de Preferência à Câmara Municipal de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Recuperação do Centro Histórico apresentou a informação nº 231, de 10/05/2001, cujo teor é o seguinte:

“Dando cumprimento à Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/01, de 8 de Setembro) vem, Belmira Duarte Gil, advogada, na qualidade de mandatária de Mário Saraiva Marcos Tomé, co-proprietário do prédio sito no Bairro Sousa Pinto, nº 9, da Freguesia da Sé Nova, requerer se o Município pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, dado situar-se na zona de protecção do Aqueduto de S. Sebastião, conforme decorre do requerimento do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

No processo é referido que o imóvel se encontra parcialmente arrendado e é composto por:

- cave 2 divisões
- r/c 4 divisões, despensa, casa de banho
- sótão 1 divisão
- logradouro

sendo o valor da transacção 49.879.80 €(quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos).

Por esta Divisão foi celebrado o levantamento topográfico e verificado o estado de conservação do imóvel que carece de obras.

O valor que é proposto para a sua aquisição, parece-nos ser demasiado elevado devido às características do imóvel e por se encontrar ocupado”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 555/2002(27/05/2002):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, dado que o valor proposto para a sua aquisição é elevado devido às características do imóvel e por se encontrar ocupado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, Incluindo Remodelação de Infraestruturas – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 259, de 2002/05/21, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 556/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Repavimentação da Rua Martins de Carvalho, incluindo Remodelação das Infraestruturas”, no valor de 3.282,44 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. PRAUD 97 – Reprogramação Física e Financeira.

Relativamente ao assunto acima referenciado e com base na informação nº 253, de 2002/05/16, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 557/2002(27/05/2002):

- **Aprovar a Reprogramação Física e Financeira constante do quadro IV da referida informação.**
- **Enviar o ofício à Comissão de Coordenação da Região Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - JURIDICO

V.1. Transmissão de Alvará do Mercado D.Pedro V para Sociedades Comerciais.

- a) Álvaro Marciano Santos Raposo e António Salgado Mendes Saraiva – Loja A 16;
- b) Rui Varela Ranhel – Loja A 17.

Respeitam os processos acima identificados a dois pedidos de autorização para a transmissão dos alvarás de que são titulares no Mercado D. Pedro V, para uma sociedade comercial. Pelo Departamento Jurídico foi apresentado o seguinte parecer jurídico:

“I-O Pedido

Foi solicitado a este Departamento que, em face dos Requerimentos apresentados por Rui Varela Ranhel, Álvaro Marciano dos Santos Raposo e António Salgado Mendes Saraiva, se pronunciasse acerca da possibilidade de transmissão das licenças de ocupação de lojas no Mercado D.Pedro V, de que aqueles são titulares, para sociedades comerciais por quotas.

II-O Direito

Conforme já se afirmou em anteriores informações emitidas por este Departamento, suscitadas, aliás, pelos supra mencionados requerimentos, infere-se do artigo 6º, nº 1 do Regulamento Municipal dos Mercados (Edital 69/97), que tanto as pessoas singulares como as pessoas colectivas podem ser titulares de ocupações no Mercado D.Pedro V. Tais ocupações – resulta do artº 9º do diploma – são, no entanto, absolutamente intransmissíveis, salvo em casos excepcionais de invalidez ou redução superior a 50% da capacidade física normal do titular, ou noutras situações, ponderosas e justificadas, verificadas caso a caso.

Constata-se, assim que, através da inserção deste preceito no Regulamento dos Mercados Municipais, se pretendeu conferir à Câmara Municipal a faculdade de, nas situações de invalidez ou redução ali previstas e , bem assim, em situações ponderosas e justificadas – tendo estas últimas de ser alvo de análise casuística – autorizar a transmissão dos

títulos de ocupação. O mesmo é dizer, portanto, que, perante um destes casos, não está a Câmara Municipal obrigada, sem mais, à concessão dessa autorização, abrindo-se, isso sim, um espaço de discricionariedade que lhe permite decidir pela solução que melhor salvaguarde o interesse público.

Tudo está, assim, num juízo que haverá de ser feito pela Câmara Municipal, no sentido de considerar, como motivos ponderosos e justificados aqueles aduzidos pelos Requerentes.

Diga-se, ademais, que o receio de que a transmissão do direito por via da cessão de quotas desvirtue, totalmente, a intransmissibilidade que no Regulamento se quis salvaguardar, não tem, quanto a nós, qualquer fundamento. Efectivamente, é o próprio Regulamento que permite que pessoas colectivas sejam titulares de espaços de venda no Mercado D. Pedro V e, ao fazê-lo, não poderá, como é óbvio, querer obstar à dinâmica que é própria a essas pessoas colectivas, dinâmica essa que passa, nomeadamente, pela cessão de quotas que os sócios eventualmente queiram fazer. Assim, não nos parece possível a inserção de qualquer cláusula nos alvarás que impeça a transmissão da ocupação por via da cessão de quotas das sociedades.

São estas, pois, as considerações que entendemos, uma vez mais, tecer sobre o assunto em apreço”.

Nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Departamento Jurídico acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 558/2002 (27/05/2002):

- **Autorizar as transmissões dos Alvará solicitados por Álvaro Marciano Santos Raposo e António Salgado Mendes Saraiva e Rui Varela Ranhel.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

V.2. Beirastexto – Sociedade Editora, SA.

Para o assunto acima identificado o Departamento Jurídico apresentou a informação nº 165, de 21/05/2002, que a seguir se transcreve:

“I – O PEDIDO

Em reunião realizada no dia 20.05.02, deliberou a Câmara Municipal solicitar parecer a este Departamento acerca do Requerimento apresentado por “BEIRASTEXTO – Sociedade Editora, S.A.”.

II – OS FACTOS

Por requerimento datado de 08.05.02 (que deu entrada nesta Câmara Municipal no dia 09.05.02), solicita a “BEIRASTEXTO – Sociedade Editora, S.A”, que lhe seja fornecida a gravação integral da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29.04.02, alegando, para tanto, que tomou conhecimento de que ali se teceram considerações injuriosas ao Jornal de que é proprietária e, bem assim, ao Director deste.

III-O DIREITO

O acesso dos cidadãos aos documentos da Administração Pública é regulado, no nosso ordenamento jurídico, pela Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março e pela Lei n.º 94/99, de 16 de Julho. Tal acesso, atento o disposto no art. 1º daquele diploma legal, haverá de reger-se pelos princípios da publicidade, da transparência, da igualdade, da justiça e da imparcialidade. Acresce que a supra referida Lei abarca no seu âmbito todos os documentos “...que têm origem ou são detidos por órgãos do Estado e das Regiões Autónomas que exerçam funções administrativas, órgãos dos institutos públicos e das associações públicas e órgãos das autarquias locais, suas associações e federações e outras entidades no exercício de poderes de autoridade, nos termos da lei” (sublinhado nosso) - Cfr. art. 2º, n.º 1.

Cumpra agora afirmar que, em conformidade com o disposto no art. 4º, n.º 1, alínea a), da supra citada lei, são considerados documentos administrativos “...quaisquer suportes de informação gráficos, sonoros, visuais, informáticos ou registos de outra natureza, elaborados ou detidos pela Administração Pública, designadamente processos, relatórios, estudos, pareceres, actas, autos, circulares, ofícios-circulares, ordens de serviço, despachos normativos internos, instruções e orientações de interpretação legal ou de enquadramento da actividade ou outros elementos de informação” (sublinhados nossos).

Diga-se, também que, de acordo com o disposto no seu art. 7º, n.º1, “todos têm direito à informação mediante acesso a documentos administrativos de carácter não nominativo” (designam-se por documentos nominativos quaisquer suportes de informação que contenham dados pessoais). Acrescenta-se, no n.º 2 do mesmo artigo que “o direito de acesso aos documentos administrativos compreende não só o direito de obter a sua reprodução, bem como o direito de ser informado sobre a sua existência e conteúdo”.

Do que vem de se dizer resulta claro que a Requerente, a existir gravação da reunião de Câmara realizada em 29.04.02, tem direito a ver deferida a sua pretensão, uma vez que o documento que solicitou é subsumível nos preceitos

normativos supra transcritos. Ademais, não estamos, no caso, perante um pedido de acesso a documentos constantes de processos não concluídos ou a documentos preparatórios de uma decisão pois, caso assim fosse, tal acesso só poderia ser permitido após a tomada de decisão, o arquivamento do processo ou o decurso de um ano após a sua elaboração (Cfr. art. 7º, n.º 3). No caso de não existir qualquer gravação da referida reunião terá a Requerente direito a que, querendo, lhe seja emitida certidão da acta. Será esta, também, a solução a dar ao caso, na eventualidade de se confirmar que as gravações de reuniões do executivo camarário servem, apenas, como mero auxílio à elaboração das actas, pois, se assim for, cairemos já no âmbito do art. 4º, n.º 2, alínea a) da mencionado diploma, segundo o qual não se consideram documentos administrativos “as notas pessoais, esboços, apontamentos e outros registos de natureza semelhante” (sublinhado nosso).

Importa, então, e de seguida, enunciar a forma prevista para aceder ao documento pretendido. Assim, e atento o disposto no art. 12º, n.º 1, o acesso aos documentos exerce-se através de:

- a) Consulta gratuita, efectuada nos serviços que os detêm;
- b) Reprodução por fotocópia ou por qualquer meio técnico, designadamente visual ou sonora;
- c) Passagem de certidão pelos serviços de administração.

No caso sub judice, dado o carácter do documento solicitado, interessa, mormente, a alínea b) do referido artigo. Por assim ser, há que lançar mão, também, do n.º 2 daquele preceito normativo, segundo o qual “a reprodução nos termos da alínea b) do número anterior far-se-á num exemplar, sujeito a pagamento, pela pessoa que a solicitar, do encargo financeiro estritamente correspondente ao custo dos materiais usados e do serviço prestado, a fixar por decreto-lei ou decreto legislativo regional, consoante o caso” (Cfr. quanto ao montante a pagar pela Requerente, o Despacho Conjunto n.º 280/97, de 30 de Agosto, que se junta, aplicável em virtude de o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal não prever o pagamento destes serviços).

Refira-se, finalmente, que esta Câmara Municipal deve, no prazo de 10 dias (contados nos termos do art. 72º do Código de Procedimento Administrativo), comunicar a data, local e modo para se efectivar a consulta, efectuar a reprodução ou obter a certidão (Cfr. art. 15º, n.º 1, alínea a).

IV - CONCLUSÕES:

1. O acesso dos cidadãos aos documentos administrativos rege-se pelos princípios da publicidade, da transparência, da igualdade, da justiça e da imparcialidade;
2. A Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, abarca no seu âmbito os documentos que têm origem ou são detidos por órgãos do Estado e das Regiões Autónomas que exerçam funções administrativas, órgãos dos institutos públicos e das associações públicas e órgãos das autarquias locais, suas associações e federações e outras entidades no exercício de poderes de autoridade, nos termos da lei;
3. Consideram-se documentos administrativos quaisquer suportes de informação gráficos, sonoros, visuais, informáticos ou registos de outra natureza, elaborados ou detidos pela Administração Pública, designadamente processos, relatórios, estudos, pareceres, actas, autos, circulares, ofícios-circulares, ordens de serviço, despachos normativos internos, instruções e orientações de interpretação legal ou de enquadramento da actividade ou outros elementos de informação;
4. Todos os cidadãos têm direito de acesso aos documentos administrativos de carácter não nominativo;
5. A Requerente, a existir gravação da reunião de Câmara realizada em 29.04.02, tem direito a ver deferida a sua pretensão, uma vez que o documento que solicitou é subsumível nos preceitos normativos supra transcritos. Acresce que, não estamos, no caso, perante um pedido de acesso a documentos constantes de processos não concluídos ou a documentos preparatórios de uma decisão pois, caso assim fosse, tal acesso só poderia ser permitido após a tomada de decisão, o arquivamento do processo ou o decurso de um ano após a sua elaboração (Cfr. art. 7º, n.º 3). No caso de não existir qualquer gravação da referida reunião terá a Requerente direito a que, querendo, lhe seja emitida certidão da acta. Será esta, também, a solução a dar ao caso, na eventualidade de se confirmar que as gravações de reuniões do executivo camarário servem, apenas, como mero auxílio à elaboração das actas, pois, se assim for, cairemos já no âmbito do art. 4º, n.º 2, alínea a) da mencionado diploma, segundo o qual não se consideram documentos administrativos “as notas pessoais, esboços, apontamentos e outros registos de natureza semelhante” (sublinhado nosso).;
6. A Câmara Municipal deve no prazo de 10 dias (contados nos termos do art. 72º do Código de Procedimento Administrativo), comunicar a data, local e modo para se efectivar a consulta, efectuar a reprodução ou obter a certidão;
7. A reprodução do documento far-se-á num exemplar, sujeito a pagamento, pela pessoa que a solicitar, do encargo financeiro estritamente correspondente ao custo dos materiais usados e do serviço prestado, a fixar por decreto-lei ou decreto legislativo regional, consoante o caso (Cfr. o Despacho Conjunto n.º 280/97, de 30 de Agosto, que se junta, aplicável em virtude de o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal não prever o pagamento destes serviços)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 559/2002 (27/05/2002):

- **Deferir o pedido solicitado pela Beirastexto, Sociedade Editora, S.A., conforme parecer do Departamento Jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Luis Vilar.

Ausentaram-se da reunião os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

PONTO VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1. Toporama – Engenharia e Construções, Lda – Licenciamento em Feteira – Cernache – regtº. 33020/2001.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1012, de 2002/03/15, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

O aditamento surge em sequência ao ofício n.º 14484 de 01.05.30.

1.1 São apresentados os seguintes projectos de especialidades:

Estabilidade;

Isolamento térmico;

Redes prediais de águas e esgotos, com as condições expressas no parecer dos SMASC, ofício n.º 8477 de 01.09.10;

Alimentação e distribuição de energia eléctrica, com as condições expressas no parecer da EDP, ofício n.º 4652 de 01.09.04;

Infra-estruturas de telecomunicações;

Rede de gás, projecto visado por entidade credenciada pela DGE.

1.2 É apresentada certidão da CRP correspondente à parcela destacada.

1.3 Solicita-se que sejam objecto de acordo escrito as obras de execução de infra-estruturas que servem o terreno em causa. São apresentados os seguintes elementos para o efeito:

a) Projecto do arruamento orçamentado.

Consultada a DCV/DOM para apreciação emitiu parecer favorável nos termos da informação n.º 15/2002, complementada pela informação n.º 262/02. Foram estimados os trabalhos globais em EUR: €7 950,00, dos quais €4 280,00 em espaço público existente;

b) Orçamento da EDP relativo a encargos de ligação à rede, em EUR: €1 550,91.

O processo não se encontra instruído com elementos referentes à iluminação pública;

c) Infra-estruturas de telecomunicações, projecto aprovado nos termos do ofício n.º 500120013/983337 da PT. Estimam-se os trabalhos em EUR: €6 618,88 (725 520\$00);

d) De acordo com o parecer dos SMASC, ofício n.º 10806 de 01.11.12, estimam-se os trabalhos de prolongamento da rede geral de abastecimento de água, em EUR: €2 913,00 (584 000\$00).

1.4 É requerida a redução de taxas pela execução de obras de infra-estruturas.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se:

a) Aprovar a minuta do acordo escrito para a realização das obras de infra-estruturas, nos termos indicados, bem como o edital para a sua publicação;

b) Deferir o pedido de licenciamento da obra pelo prazo de 365 dias, em conformidade com a calendarização dos trabalhos, sendo da responsabilidade da requerente proceder ao prolongamento da rede de iluminação pública, se tal se revelar necessário, aspecto a solucionar em devida articulação com a EDP;

c) Que a CM delibere, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, no sentido de reduzir as taxas de licenciamento, no que se refere à parcela afectada pelo factor T, no valor de €3 586,08 = $[289.20 / (289.20 + 290.88)] \times (4 280,00 + 2 913,00)$.

2.2 Constitui responsabilidade da requerente, em eventual articulação com a Junta de Freguesia, obter as necessárias autorizações dos proprietários vizinhos no sentido de se proceder à execução da obra.

2.3 Ao conhecimento da Junta de Freguesia de Cernache”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento apresentou a seguinte proposta de decisão em 22/05/2002:

“1-Proponho a aprovação da minuta do acordo a celebrar e do pedido de licenciamento, nos termos das alíneas a) e b) do pto. 2.1 e condição fixada no pto. 2.2, ambos da presente informação nº 1012, devendo notificar-se em conformidade, (incluindo pto. 2.3).

2-Em complemento, coloco à ponderação de V.Ex^a. a eventualidade de se submeter à apreciação da Câmara Municipal, o pedido de redução das taxas devidas pelo licenciamento de construção, no quadro de trabalho também enunciado na

informação referenciada no ponto anterior, considerando as orientações de natureza jurídica estabelecidas sobre casos similares e as seguintes deliberações municipais favoráveis”.

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 23/05/2002:

- “1. Concordo e aprovo a minuta do acordo e deferimento do pedido de licenciamento nos termos indicados.
2. Concordo com a proposta de redução de taxas, ao abrigo do art.º 35.º do RMTeC nos termos indicados.”

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 560/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a minuta do acordo para a realização de obras de infra-estruturas a celebrar e o pedido de licenciamento devendo notificar-se em conformidade, bem como a redução de taxas devidas pelo licenciamento da construção nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, ao abrigo do art.º 35 do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Toporama – Engenharia e Construções, Lda – Licenciamento em Feteira – Cernache – regº33019/2001.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1013, de 12/04/2002, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

O aditamento surge em sequência ao ofício n.º 25943 de 01.09.19.

1.1 São apresentados os seguintes projectos de especialidades:

Estabilidade;

Isolamento térmico;

Redes prediais de águas e esgotos, com as condições expressas no parecer dos SMASC, ofício n.º 8476 de 01.09.10;

Alimentação e distribuição de energia eléctrica, com as condições expressas no parecer da EDP, ofício n.º 4654 de 01.09.04;

Infra-estruturas de telecomunicações;

Rede de gás, projecto visado por entidade credenciada pela DGE.

1.2 É apresentada certidão da CRP correspondente à parcela sobrança.

1.3 Solicita-se que sejam objecto de acordo escrito as obras de execução de infra-estruturas que servem o terreno em causa. São apresentados os seguintes elementos para o efeito:

e) Projecto do arruamento orçamentado.

Consultada a DCV/DOM para apreciação emitiu parecer favorável nos termos da informação n.º 15/2002, complementada pela informação n.º 262/02. Foram estimados os trabalhos globais em EUR: €7 950,00, dos quais €4 280,00 em espaço público existente;

f) Orçamento da EDP relativo a encargos de ligação à rede, em EUR: €1 550,91.

O processo não se encontra instruído com elementos referentes à iluminação pública;

g) Infra-estruturas de telecomunicações, projecto aprovado nos termos do ofício n.º 500120013/983337 da PT. Estimam-se os trabalhos em EUR: €6 618,88 (725 520\$00);

h) De acordo com o parecer dos SMASC, ofício n.º 10806 de 01.11.12, estimam-se os trabalhos de prolongamento da rede geral de abastecimento de água, em EUR: €2 913,00 (584 000\$00).

1.4 É requerida a redução de taxas pela execução de obras de infra-estruturas.

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se:

d) Aprovar a minuta do acordo escrito para a realização das obras de infra-estruturas, nos termos indicados, bem como o edital para a sua publicação;

e) Deferir o pedido de licenciamento da obra pelo prazo de 365 dias, em conformidade com a calendarização dos trabalhos, sendo da responsabilidade da requerente proceder ao prolongamento da rede de iluminação pública, se tal se revelar necessário, aspecto a solucionar em devida articulação com a EDP;

f) Que a CM delibere, ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, no sentido de reduzir as taxas de licenciamento, no que se refere à parcela afectada pelo factor T, no valor de €3 606,92 = $[290.88 / (289.20 + 290.88)] \times (4 280,00 + 2 913,00)$.

2.2 Constitui responsabilidade da requerente, em eventual articulação com a Junta de Freguesia, obter as necessárias autorizações dos proprietários vizinhos no sentido de se proceder à execução da obra.

Ao conhecimento da Junta de Freguesia de Cernache”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 22/05/2002:

“1-Proponho a aprovação da minuta de acordo a celebrar e do pedido de licenciamento, nos termos das alíneas a) e b) do pto.2.1 e condição fixada no pto. 2.2, ambos da presente informação nº 1013, devendo notificar-se em conformidade, (incluindo pto. 2.3).

2-Em complemento, coloco à ponderação de V.Exª., a eventualidade de se submeter à apreciação da Câmara Municipal, o pedido de redução das taxas devidas pelo licenciamento da construção, no quadro de trabalho também enunciado na informação referenciada no ponto anterior, considerando as orientações de natureza jurídica estabelecidas sobre casos similares e as referentes decisões municipais favoráveis”.

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 23/05/2002:

“1. Concordo e aprovo a minuta do acordo e deferimento do pedido de licenciamento nos termos indicados.
2. Concordo com a proposta de redução de taxas, ao abrigo do art.º 35.º do RMTeC nos termos indicados.”

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 561/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a minuta do acordo para a realização de obras de infra-estruturas a celebrar e o pedido de licenciamento devendo notificar-se em conformidade, bem como a redução de taxas devidas pelo licenciamento da construção nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, ao abrigo do artº. 35 do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Fausto Pinto Carvalho – Loteamento em Casa Branca.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1568, de 04/04/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2987/2000 (10/04/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 29929/99, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 415, de 21/2/00.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 4216 * 2002 FEV 22 por via do qual o Requerente foi notificado da deliberação nº 4920/2002 (14/01/2002), apresentando, de modo a dar resposta á informação nº1908 de 11/12/01, os seguintes elementos:

1.2.1.Nova planta de síntese, à escala 1:1000 coma proposta de requalificação urbana do espaço actualmente ocupado pela rotunda, dando continuidade aos espaços verdes previstos e com a implantação do posto de transformação.

1.2.1. Estudo de viabilidade económica evidenciando a viabilidade e rentabilidade económica-financeira do projecto (incluindo a execução da nova rotunda).

1.3. Constam ainda do processo os seguintes elementos:

1.3.1.Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 229/02, de 23/03/02.trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de €13014,63.

1.3.2.Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento, conforme já referidos na informação nº 1908 de 11/12/01, com os valores dos respectivos orçamentos convertidos para Euros:

1.3.2.1.Projecto de Instalação telefónica-Aprovado, conforme ofício nº 500120013/647948, de 2001/01/12. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de €13014,63.

1.3..2.2.Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 3801 de 2001-04-24, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em €111231.93, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.3.2.3.Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 5464, de 24 OUT. 01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no

valor de €108095,34. Consta complementarmente do processo ofício da Rede Eléctrica Nacional, S.A., com referência “Carta EXGE 474 / 2000”, 26-5-2000, emitindo parecer favorável ao licenciamento do projecto do loteamento e em resposta à consulta efectuada pela EDP, devido ao terreno ser atravessado por linha de alta tensão.

1.3.2.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 4034/2001, de 02-04-2001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor de €5243,86.

1.3.2.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 778/2001, de 31/07/2001. O custo de todos os trabalhos de infraestruturação viária é estimado em €318336,11 o que inclui a construção da nova rotunda.

1.3. Em memória descritiva é solicitado um prazo de 5 anos para execução das infra-estruturas gerais do loteamento, no entanto considera-se este prazo exagerado e desajustado face ao volume de trabalhos a executar, estimando-se assim um prazo de 2 anos para conclusão dos trabalhos.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4920/2002 (14/01/2002), a nova planta de síntese do loteamento, à escala 1:1000, constante do registo 10056/02, bem como a planta cadastral respectiva anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 229/02, de 2002-03-20.

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGU-N:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento à escala 1:1000, anexa ao registo n.º10056/02.

2.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 229/02, de 20-03-02.

2.3.1.3. Regulamento do Loteamento e peças desenhadas n.ºs 7 (Perfis), 4 (planta de arranjos exteriores), 3 e 3^A (plantas cotadas) e 2, constantes do registo 44969/00, bem como as peças desenhadas n.ºs 9, 8, 6 e 5 (perfis), constante do registo n.º 29929/99, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.4. Deverá ser apresentado alçado de conjunto de cada uma das bandas, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura (de cada uma das bandas), contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.

2.3.1.5. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

2.3.1.6. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas, não podendo a recepção provisória dos arranjos exteriores ter lugar sem que decorra um ano sobre a plantação/semearia e as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.

2.3.1.7. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

2.3.1.8. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 2 anos, devendo as obras adjacentes à Av. Fernando Namora, incluindo a execução da rotunda serem concluídas até ao Verão de 2003, devendo ainda o respectivo início dos trabalhos ser comunicado, com 90 dias de antecedência, de modo a permitir articular com as respectivas estruturas municipais e externas.

2.3.1.9. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – €561 115,78, conforme cálculo anexo.

2.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/647948, de 12, da Portugal Telecom;

2.3.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 3801 de 2001-04-24, dos S.M.A.S.C.;

2.3.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 5464, de 24 OUT. 01, da EDP;

2.3.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 778/2001, de 31/07/2001, da DCV/DOM;

2.3.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 4034/2001, de 02-04-2001.

2.3.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 229/02, de 2002-03-20.

2.3.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 4 038,86 , conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 22/05/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1568, designadamente pontos 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 da Conclusão, devendo notificar-se em conformidade.

Acrescente-se a seguinte condição:

Deverão pormenorizar-se as soluções técnicas de transição (temporária) entre os novos arruamentos e os arruamentos existentes e as soluções de “impasses” (temporários), em articulação com o Departamento de Obras Municipais, incluindo a respectiva sinalização vertical e direcciona, a executar no decurso das obras de urbanização”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 562/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Clinicientro – Policlínica de Coimbra, Lda – Reapreciação.

Sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Luis Vilar o presente processo será reagendado para daqui a 15 dias.

VI.5. Alternativa – Construções, Lda e Teleprédios, Lda - Loteamento sito em Eiras.

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1413, de 03/05/2002, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1. É requerida a recepção provisória e a redução da garantia bancária correspondente às obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará nº 443.

1.2. O alvará de loteamento foi emitido em 20/2/2000 e o prazo para realização das obras era de 18 meses.

1.3. As obras de urbanização encontram-se concluídas conforme se depreende dos pareceres dos SMASC e EDP, e do auto de recepção provisória elaborado pelo DOM.

1.4. De acordo com o parecer da EDP, as obras correspondentes encontram-se concluídas e provisoriamente recepcionadas, podendo libertar-se a respectiva caução (no valor de 5.950,09€(1.192.886\$).

1.5. De acordo com o parecer dos SMASC, as obras correspondentes encontram-se concluídas e provisoriamente recepcionadas, podendo reduzir-se a respectiva caução para o valor de 598.56€(120.000\$00), correspondente a 10% do valor inicialmente orçamentado.

1.6. De acordo com o parecer do DOM/DCV, as obras correspondentes encontram-se concluídas, podendo ser provisoriamente recepcionadas, e reduzir-se a respectiva caução para o valor de 12.688,17€ (2.543.750\$00), correspondente a 10% do valor inicialmente orçamentado.

1.7. Foram prestadas cauções no valor global de 281.850,73€(56.506.000\$)

1.8. Com o registo nº 46345/2000 é apresentado um projecto de rectificação dos materiais de revestimento do acesso ao estacionamento da rua F, em articulação com as ligações ao mesmo arruamento, alteração que decorreu das apreciações técnicas no local com o DOM/DCV (de que o signatário teve o devido conhecimento), e formalmente aceite no âmbito do Auto de recepção provisória elaborado pelo DOM.

1.9. Com o registo nº 56573/2001 é apresentado um projecto de alterações do loteamento que consubstancia correcções nas áreas de construção dos lotes 6, 7 e 8, mantendo-se o valor total da Ab do loteamento igual ao anteriormente aprovado. É igualmente mantido o desenho urbano aprovado, sendo cumpridas as disposições urbanísticas e regulamentares em vigor.

1.10. Apesar de ser invocada legislação revogada (Regime Jurídico dos Loteamentos e Obras de Urbanização), considera-se que o pedido em causa (registo nº 56573/2001) cumpre as normas instituídas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

1.11. Foram apresentadas as garantias bancárias nº 321-02-0088032 e nº 321-02-0087239 do Banco Comercial Português (Sotto Mayor), emitidas, respectivamente a Teleprédios e Alternativa, a favor da EDP.

1.12. Foram apresentadas as certidões da Conservatória comprovativas da titularidade sobre 2/3 dos lotes.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1. Aprovar o pedido de recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 443, emitido em nome da Alternativa e Teleprédios.
- 2.2. Aprovar a redução das garantias bancárias nº CH 513834 e nº CH 513832 do Banco Pinto e Sotto Mayor, emitidas, respectivamente, a Alternativa e Teleprédios, de 281.850,73€ (56.506.000\$) para 28.185,07€ (5.650.600\$), correspondente a 10% do valor inicialmente caucionado.
- 2.3. Aprovar o pedido de licenciamento da alteração consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 56573/2001”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 22/05/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1413 designadamente de acordo com o que se propõe no respectivo pto. 2. Proposta (sub.pontos 2.1, 2.2 e 2.3).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 563/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomaram os trabalhos os Srs. Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette.

VI.6. Instituto Superior Miguel Torga – Construção de Edifício na Rua Gago Coutinho.

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal nº 525 de 20/05/2002, o Instituto Superior Miguel Torga veio, através de um requerimento registado com o nº. 24 218 em 24/05/2002, apresentar os elementos que lhe foram solicitados, tendo em vista a aprovação e licenciamento do edifício que pretendem construir na Rua Gago Coutinho, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Coimbra através de uma permuta com um prédio sito na Rua Augusta.

Sobre o processo em causa o Sr. Vereador João Rebelo produziu o seguinte despacho: “Os elementos agora apresentados vêm procurar dar resposta às condicionantes constantes da deliberação da Câmara Municipal de 20/05/2002”.

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n 564/2002 (27/05/2002)

- **Aprovar o projecto de arquitectura, dado que os elementos apresentados cumprem com as condições impostas através da deliberação da Câmara Municipal nº. 525, de 20/05/2002.**

Deliberação tomada por maioria e por unanimidade. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Teresa Mendes, Rodrigues Costa e Luis Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette. Nesta deliberação não participou o Sr. Presidente que entretanto, no decurso da análise do processo teve de se ausentar da reunião.

Declaração de voto do Sr. Vereador **António Rochette**: “Abstive-me na presente votação pelas razões que aduzi na passada semana, ou seja, não concordo com a construção de mais um equipamento desta natureza naquela zona, sem primeiro haver um estudo global para todo aquele espaço.”

Declaração de voto do Sr. Vereador **Luis Vilar**: “Votei favoravelmente, apesar do défice de estacionamento, uma vez que entendo que o Instituto Miguel Torga é um serviço de particular relevância para a nossa cidade”.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. **Presidente**, tendo apresentado a seguinte declaração de voto para este processo: “Por motivos imprevistos não pude participar na votação deste processo. Se o tivesse feito o meu voto seria favorável. Declaro ainda que, quer os despachos quer as deliberações da Câmara Municipal são constitutivas de direitos, pelo que a Câmara Municipal, sendo uma pessoa de bem, não pode funcionar em relação aos munícipes, contradizendo o que estava decido sobre o mesmo caso.”

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** “Estou de acordo que a Câmara Municipal não deve definir localizações de equipamentos, sem considerar o seu impacto quer a nível de estacionamento quer da rede viária. Votei

favoravelmente, por sentir que o aditamento apresentado (duplicação de estacionamento) é já um progresso não só em relação aos equipamento mas também em relação à situação actualmente existente.”

Declaração de voto do Sr. Vereador **Rodrigues Costa** : “Enquanto membro do Executivo Municipal, votarei sempre em minha consciência, e da avaliação que fizer em relação às propostas que me sejam apresentadas. Em relação a esta proposta, votei-a favoravelmente, porque houve uma alteração significativa do projecto, para melhor, e porque considero que o Instituto Miguel Torga é uma instituição de interesse público que deve ser levada em consideração”.

PONTO VII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VII.1. Requalificação da Rede Viária – Zona Norte – Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação nº 468, de 17/05/2002, que a seguir se transcreve:

“A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada em 02/07/2001 à firma “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.”, pelo valor de €895.342,23.

Os trabalhos foram consignados em 27/09/2001 mas o seu início efectivo ocorreu apenas 52 dias mais tarde. Por essa razão, e na sequência das audiências prévias do interessado sobre a intenção de aplicação de multa, decididas por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09/11/2001 e 19/12/2001, foi aprovada em Reunião da Câmara Municipal de 04/03/2002 a confirmação da aplicação da multa por atraso no início dos trabalhos, no valor de € 46.557,80.

Em 10/04/2002 deu entrada nesta Câmara Municipal o Recurso Hierárquico sobre a decisão de aplicação da referida multa, interposto pela firma adjudicatária.

Tendo surgido dúvidas quanto ao procedimento a seguir na análise do recurso apresentado, foi consultado o Departamento Jurídico, o qual respondeu através da sua informação nº 154/02, de 13/05/2002. O parecer jurídico emitido nesta informação leva a concluir que o presente recurso deve ser rejeitado uma vez que o acto impugnado não é susceptível de recurso, em conformidade com o disposto no artigo 173º, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, por falta de relação de hierarquia.

Assim, e entendendo-se deste modo não ser pertinente efectuar qualquer comentário sobre alguns dos aspectos técnicos, processuais ou de interpretação emitidos pela recorrente no seu recurso, propõe-se:

1 – Que seja rejeitado o presente recurso nos termos do artigo 173º, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo;

2 – Após a aprovação do proposto em 1), que seja remetido à R.O.C. para pagamento o auto de medição nº 3 de trabalhos contratuais, de 28/02/2002, procedendo-se à dedução do valor de €46.557,80 correspondente ao valor da multa aplicada, nos termos do nº 1 do artigo 233º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 565/2002 (27/05/2002):

- **Rejeitar o recurso hierárquico da firma “Pavia – Pavimentos e Vias, S.A.” nos termos do artigo 173º, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.**
- **Remeter o processo à R.O.C. para pagamento do auto de medição nº 3 de trabalhos contratuais, de 28/02/2002, procedendo-se à dedução do valor de € 46.557,80, correspondente ao valor da multa aplicada, nos termos do nº 1 do artigo 233º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março” e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 04/03/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Prorrogação de Prazo.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação nº 464, de 16/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“Foi adjudicada à firma Francisco C. José Ld.a, em 02/07/01 a empreitada supracitada, tendo sido realizada a respectiva consignação em 25/10/01, pela importância de €821.759,56 (s/. I.V.A.) e prazo de execução inicial de 150 dias.

No dia 05/04/02 foi aprovada uma prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 15 dias.

Através do ofício em anexo, da firma adjudicatária da empreitada, foi solicitada uma nova prorrogação do prazo por 45 dias, por se verificarem pequenos atrasos na conclusão de alguns dos trabalhos, nomeadamente no que diz respeito a acabamentos finais, solicita-se uma prorrogação do prazo.

Esta prorrogação do prazo é solicitada com base em:

No projecto inicial encontra-se definida a geometria dos muros, a adoptar em cada local de intervenção, embora as medições parciais apenas sejam uma estimativa com base na avaliação visual da zona envolvente.

Apenas durante a fase de execução foi possível definir com clareza as dimensões a adoptar para cada muro, uma vez que só depois de realizada a escavação se teve o conhecimento das características reais do terreno na base dos muros.

Nalguns casos o terreno encontrado levou a mudanças de planos e à adopção de medidas de recurso, de modo a que a execução pudesse ser realizada eficazmente.

Todas estas situações levaram a que a obra sofresse algumas alterações na planificação e a descontinuidades na programação dos trabalhos.

Com base no exposto, cabe-me informar que o atraso estimado na execução da obra será de 45 dias.

Assim, propõe-se à aprovação superior:

- A prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 45 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando a mesma em 23/05/2002”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 566/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da obra “Restabelecimento de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês”, pelo período de 45 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando a mesma em 23/05/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Construção do Jardim de Infância de Trouxemil – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto e com base na informação nº 467, de 17/05/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 567/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo da obra “Construção do Jardim de Infância de Trouxemil” correspondente a 17 dias, devendo a obra estar concluída até ao dia 03/06/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Remodelação da Escola do 1.º CEB dos Olivais – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 379, de 22/05/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 568/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução de 39 dias da obra “Remodelação da Escola do 1º CEB dos Olivais”, devendo estar concluída até ao dia 17 de Junho de 2002, data a partir da qual devem ser aplicadas multas de acordo com a legislação em vigor e o estabelecido no caderno de encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia – S. Paulo de Frades – Prorrogação de Prazo.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 492, de 22/05/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 569/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Construção do Jardim de Infância de Santa Apolónia-S.Paulo de Frades” até 31 de Maio de 2002 (92 dias), data a partir da qual devem ser aplicadas multas de acordo com o estabelecido no ponto 5.3 do Caderno de Encargos e no artigo 201º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março, ou seja, no valor de 1% do valor da adjudicação (308.00 €dia), no primeiro período.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa – Adjudicação.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 201, de 03/04/2002, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 570/2002 (27/05/2002):

- **Adjudicar definitivamente a obra de “Concepção, Construção de uma passagem superior pedonal na Circular Externa”, à firma “Serralharia –O Setenta, S.A.”, pelo valor de €109.022,00 (cento e nove mil e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro – Comissão de Acompanhamento do Concurso.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 485, de 21/05/2002, da Divisão de Construção, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 571/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura do Concurso: Presidente, Engº Ulisses Rodrigues Correia, Secretário, Engº José Teles de Oliveira, Drª Ana Malho, Drª Ana Teresa Teixeira e como suplente, Engº Tiago Cardoso.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Presidente, Engº João Garcia, Secretário, Engº Tiago Cardoso, Engª Sandra Vitória, Drª Ana Teresa Teixeira e como suplente Engº José Teles de Oliveira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Junta de Freguesia dos Olivais – Transferência de Verba.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia apresentou a informação nº 60, de 14/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“Tendo em consideração o teor da informação nº 113 de 10/05/02 subscrita pela Chefe da Repartição de Orçamento e Contabilidade e analisada a Lei nº 169/99, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, foi possível verificar que a alínea b) do nº 6 do artº 64º da citada lei refere que as formas de apoio às freguesias carece de deliberação Municipal.

Deste modo propõe-se o envio do presente processo, em que é proposta a transferência de capital no valor de 14 963,94 Euros para a Junta de freguesia de Santo António dos Olivais, à sessão da Câmara Municipal para aprovação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 572/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a transferência de 14 963,94 € (catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) para a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais para apoio à construção de um muro de suporte de terras e respectiva pavimentação, em consequência das intempéries que provocaram o aluimento de terras no acesso às habitações do Alto de S. Romão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que várias freguesias, em consequência das intempéries ocorridas no ano transacto, fizeram algumas despesas que não tiveram retorno, pelo que sugeriu que a Câmara Municipal equacionasse estas situações com as freguesias que tenham despesas comprovadas desta natureza.

PONTO VIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

VIII.1.Semana do Ambiente – Comemorações.

Para o assunto em epígrafe o Núcleo da Educação Ambiental apresentou a informação nº 18, de 16/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“No próximo dia 5 de Junho comemora-se o Dia Mundial do Ambiente.

De acordo com as instruções superiores, e no sentido da Câmara Municipal de Coimbra participar activamente nesta comemoração, foi elaborado um programa que irá decorrer na semana de 2 a 7 de Junho, por forma a contemplar todas as crianças das escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Coimbra.

Semana do Ambiente

Período: 2 de Junho a 7 de Junho de 2002

Público alvo: crianças das escolas do 1º ciclo do ensino básico do Concelho de Coimbra

Local: Dias 3 e 4 de Junho – Aterro Multimunicipal de Coimbra

Dias 5, 6 e 7 de Junho – 3ª fase do Parque Verde do Mondego, a montante do Parque Dr. Manuel Braga

Horário das iniciativas:

- Período da manhã: 10h às 12h30m
- Período da tarde: 14h30m às 17h

Entidades Orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra envolvidas na iniciativa:

Divisão de Espaços Verdes: Organização da semana do ambiente, contactos com as empresas de animação;

Divisão de Acção Sócio- Educativa: Colaboração na organização do evento, oficiar as escolas e assegurar o transporte das crianças para os dias em que decorrem as acções;

Gabinete de Imprensa: Colaboração na divulgação da iniciativa junto dos órgãos de comunicação social, disponibilização de um técnico para tirar fotografias (e respectivo material de fotografia), assim como de equipamento de som (aparelhagem com leitor de CD, colunas e um microfone) para os dias 5, 6 e 7 de Junho.

Divisão de Equipamento Electromecânico – Colaboração no que respeita à instalação de energia eléctrica, para os dias 5, 6 e 7 no local onde irá decorrer a iniciativa.

Metodologia

Mais do que uma mera comemoração do dia do ambiente, pretende-se que esta iniciativa se revista de carácter lúdico e pedagógico, no sentido de incentivar e sensibilizar as crianças para as questões ambientais, considerando esta actividade um ponto de partida para a execução de um programa de educação ambiental que se pretende levar a efeito, no próximo ano lectivo, junto das escolas do Concelho.

Considerando o universo de 98 estabelecimentos do 1º CEB, entende-se que a aplicação prática do referido programa deverá efectuar-se de forma faseada, abrangendo durante a semana em que decorrem as acções todos os alunos das escolas do 1º CEB do Concelho.

• Assim, e dado as constantes solicitações, por parte das escolas, para visitarem o Aterro Multimunicipal, foi entendimento dos serviços convidar algumas escolas para efectuarem as visitas nos dias 3 e 4 de Junho. Estas visitas terão acompanhamento técnico, quer por parte da Câmara, quer por parte da ERSUC.

• Nos dias 5, 6 e 7 irão decorrer actividades lúdicas e pedagógicas na 3ª Fase do parque Verde do Mondego a montante do Parque Manuel Braga, onde irão participar outros estabelecimentos de ensino.

Assim, para tornar viável este evento foram estabelecidos alguns contactos:

-Sociedade Coimbra Pólis –Esta sociedade desenvolveu um concurso “Popis Challenge” junto das escolas do 1º CEB públicas e privadas da malha urbana de Coimbra, que tem como objectivo a sensibilização da população escolar para a preservação e respeito pelo ambiente. Uma vez que, a final deste concurso está prevista para o dia 5 de Junho (Dia do Ambiente), foi nosso entendimento englobar esta acção na semana do ambiente.

Assim, no dia 5 de Junho irão participar cerca de 2500 crianças pertencentes aos estabelecimentos de ensino que estiveram envolvidos neste concurso inter-escolas.

Para tal, a Sociedade Coimbra Pólis irá colocar uma tenda onde serão expostos os trabalhos. Serão distribuídos aos alunos, sacos pólis contendo lanches, um diploma de participação no concurso e os respectivos prémios.

De acordo com a informação disponibilizada por esta Sociedade, serão, ainda, contratadas equipas de animação de rua.

-Museu Nacional da Ciência e da Técnica –

O Museu irá doar uma escultura em relva – Urso gigante - , ficando a obra de desmontagem, transporte e montagem a cargo da Câmara Municipal de Coimbra.

Esta escultura de relva será colocada na 3ª fase do Parque Verde do Mondego, a montante do Parque Dr. Manuel Braga, no dia 5 de Junho, inserindo-se, assim, nas comemorações da semana do ambiente.

– Iniciativas y exposiciones, S.A. - empresa responsável pela execução do urso, pelo que se torna necessário a sua colaboração e aquisição dos serviços por ela prestados, para a desmontagem do urso, montagem dos tubos interiores de rega, cobertura com relva nova e posterior montagem no local já referenciado.

-Foram solicitados orçamentos a 2 empresas para a execução de 2 jogos (Puzzle Gigante e Jogo do Chão – anexa-se descrição) para a dinamização da acção. Estes jogos ficam pertença da Autarquia e poderão ser utilizados em iniciativas futuras, no âmbito da educação ambiental, uma vez que contemplam quer a vertente lúdica, quer a pedagógica.

Face ao exposto, propõe-se:

Que seja autorizada a realização da semana do ambiente, durante os dias 3, 4, 5, 6 e 7 de Junho;

1. Adjudicar à empresa Caderno Verde, com o nº de contribuinte fiscal 503 206 296, a aquisição do jogo de chão e respectivos monitores para o acompanhamento do jogo durante os dias 5, 6 e 7, no montante de 4249,19 €(+IVA) (anexa-se orçamento e descrição do jogo);

2. Adjudicar à empresa Biorumo Lda., com o nº de contribuinte fiscal 504 176 951, a aquisição do Puzzle Gigante, no montante de 1753,41 €(+IVA); (anexa-se orçamento e descrição do jogo).

3. Ao abrigo da alínea d), do nº1 do Art. 86º do Decreto – Lei 197/99, de 8 de Junho, a Câmara Municipal de Coimbra delibera pela adjudicação à empresa Iniciativas y exposiciones, S.A, sito Plaza San Ildefonso 1, 2º esq 28004 Madrid, com o nº de contribuinte 79267746, a desmontagem do urso, montagem de tubos interiores para rega e posterior montagem no local, no montante de 16 325 €(anexa-se orçamento).

4. Que seja enviada cópia da presente informação às unidades orgânicas da Câmara Municipal, anteriormente mencionadas, para os fins tidos por convenientes.

5. Os convites, transporte e a calendarização das escolas participantes, de acordo com as instruções superiores, deverão ser efectuados pela Divisão de Acção Sócio Educativa e pela Sociedade Coimbra Pólis (para o dia 5 de Junho). As despesas mencionadas nos pontos 1 e 2 serão cabimentadas pela rubrica 03 005 2002/107 – Campanha de Sensibilização Urbana e nas Escolas – com o código orçamental 0901 020209 do Plano de Actividades desta Autarquia para 2002.

A despesa mencionada no ponto 3 será cabimentada pela rubrica 02 008 2002/307 3 — Outras Iniciativas Relevantes - com o código orçamental 15 02031102 do Plano de Actividades desta Autarquia para 2002”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 573/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 18, do Núcleo de Educação Ambiental acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - CULTURA

IX.1. Instalação de Bibliomóvel.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 809, de 22 de Maio cujo teor é o seguinte:

“1.Em 14.04.2000, através do despacho nº 572 do Exmº Sr.Presidente (cópia em anexo) foi aprovada a constituição da rede de anexos da Biblioteca Municipal de Coimbra. A rede de anexos objecto de candidatura ao Programa de Apoio à Rede de Bibliotecas Municipais promovido pelo Instituto Português do Livro edas Bibliotecas, abrange a instalação de nove postos fixos, a construção de uma biblioteca tipo BM-1 em Santa Clara ea instalação do Bibliomóvel. Dos nove postos fixos previstos, neste momento, já se encontram em funcionamento quatro: Assafarge, Almalaguês, Brasfemes e Torres do Mondego, estando prevista para o corrente ano a abertura de mais duas bibliotecas anexas em S.João do Campo e Ribeira de frades.

2.O Bibliomóvel pretende ser uma biblioteca pública itinerante que percorre o concelho de Coimbra, realizando as suas paragens em locais com horários fixos e previamente divulgados.

A criação deste serviço procura suprimir as dificuldades de acesso das populações mais carenciadas à cultura e à informação privilegiando, por principio, as zonas mais afastadas da Biblioteca Central.

3.A apresentação do Bibliomóvel à comunicação social (RTP, jornais e rádios locais) efectuou-se no dia 23 de Abril, no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Livro, promovida pela Biblioteca Municipal de Coimbra.

4.Neste sentido, desenvolveu-se todo um processo para a sua instalação, nomeadamente a elaboração de:

- Um guia de utilizador (anexo 1)
- Um cartão de leitor (anexo 2)
- Uma ficha de inscrição (anexo 3)

- Uma ficha de requisição de livros (anexo 4).

Considerando a necessidade de se proceder à reprodução dos documentos supracitados, atendendo que se prevê para 16 de Setembro de 2002 o início do funcionamento do Bibliomóvel, propõe-se o envio do presente processo à reunião de câmara para análise e aprovação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador Mário Nunes:

Deliberação nº 574/2002 (27/05/2002):

- **Dar continuidade ao projecto de Instalação de Bibliomóvel, que permite o acesso das populações do concelho à leitura, numa descentralização cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Ciência e da Tecnologia (Internet) – Regularização de Despesas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão da Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 598, de 19/04/2002, cujo teor é o seguinte:

“1-A Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Ciência e da Tecnologia assinaram entre si um Protocolo, que teve lugar em 15 de Julho de 1997, através do qual as bibliotecas Municipais seriam dotadas com computadores multimédia com acesso à Internet e interligados com a rede científica nacional (anexo 1).

2- Na sequência da assinatura do referido Protocolo foi enviado pela Exmª Vereadora, dirigido ao Exmº Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, o ofício nº 12698, em 18/07/1997 (anexo 2), com resposta através do ofício nº 3423, de 31/07/1997 (anexo 3).

3- Consequentemente, foi abrangida a Biblioteca Municipal de Coimbra (anexo 4), sendo instalado o equipamento no dia 09/02/1998.

4- Tendo sido recebido o ofício nº 528, de 05/03/1998 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se anexa (anexo 5), do artigo 4º do Protocolo, as bibliotecas participam nos custos do tráfego da rede.

5- Deve, pois, a despesa daqui resultante, e a que se refere a factura anexa, no montante de Euros 332,01, ser suportada pela Câmara Municipal de Coimbra, nos termos do referido ofício e a sua regularização processar-se através da cabimentação pela rubrica 080104090104”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 575/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita, devendo a Câmara Municipal proceder ao pagamento da factura respectiva, no montante de 332,01€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Proposta de Exposição Retrospectiva do Pintor Cruzeiro Seixas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural/Museu da Cidade apresentou a informação nº 582, de 18/04/2002, que a seguir se transcreve:

“I. Enquadramento financeiro :

C.O. 08 02 03 06 01

II. Na próxima exposição temporária, calendarizada para os meses de Junho e Julho, está previsto que o Museu da Cidade - Galeria de Exposições Temporárias, acolha trabalhos do pintor Cruzeiro Seixas. Notável no panorama artístico português, Cruzeiro Seixas destaca-se no movimento surrealista que surgiu na década de 40.

Para ser elaborado o respectivo catálogo da exposição com informação biográfica do pintor e das obras a expor e o convite para a inauguração da exposição, foram solicitados orçamentos a gráficas para a implementação do respectivo serviço. Pelo estudo das propostas apresentadas pela *Inverte* e a *Ediliber* (apresentadas em anexo), e tendo em conta o preço e a apresentação de um design gráfico, que na linha de trabalhos anteriores e com os quais a Autarquia já se identificou, pensamos que a proposta da *Inverte* é aquela que mais nos convém.

III. De acordo com orientações do Ex.mo Senhor Vereador, ao abrigo do nº 3, da alínea a), do art.º 81 do Dec.-Lei 197/99 de 08 de Junho, apresenta-se a proposta da Inverte, em conformidade com o descrito:

CATÁLOGOS:

Design gráfico e impressão de brochura formato 24 x 14,5 cm.

Capa: impressão 4/4

Papel Couché 300 gr.

Plasticização 1 face

Miolo: 20 páginas

Impressão 4/4

Papel Couché 200 gr.

Acabamento agrafado

Quantidade: 1500 exemplares

Total da proposta: 3. 180, 00 €

Orçamento com validade de 30 dias

Acrescentar IVA a 17%

CONVITES:

Impressão a 4/4 de 1.000 convites formato A5.

Papel couché mate 300 gr.

Total da proposta: 285,00 €

Orçamento com validade de 30 dias

Acrescentar IVA a 17%

IV. Posteriormente, depois do Museu da Cidade receber a lista das obras e seus respectivos valores, é necessário prever as despesas para a elaboração do respectivo seguro, desde o seu transporte para o Museu até à entrega das peças aos respectivos proprietários”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 576 /2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 582, da Divisão de Acção Cultural/Museu da Cidade acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Exposição de João Abel Manta – Aquisição de Acrílicos.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 556, de 12/04/2002, da Divisão de Acção Cultural/Museu da Cidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 577/2002 (27/05/2002):

- **Autorizar o pagamento de 58,34 € à Casa Baía pelo fornecimento de acrílicos para a montagem da exposição de João Abel Manta.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Associação Portuguesa de Estudos Clássicos – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 564, de 17/04/2002, da Secção de Apoio do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 578/2002 (27/05/2002):

- **Atribuir um subsídio de 200 € à Associação Portuguesa de Estudos Clássicos que levou a efeito a realização de “Congresso Internacional Penélope e Ulisses” de 18 a 20 de Abril do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. A Arte do Graffiti – Apoio.

Para o assunto cima referenciado a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 825, de 23/05/2002, que a seguir se transcreve:

“Um grupo de alunos de Serviço Social do Instituto Superior Miguel Torga, em colaboração com a Associação de Profissionais de Serviço Social, pretendem levar a efeito um projecto de divulgação da subcultura do Hip Hop, sobretudo no que diz respeito ao Graffiti, aproveitando a acção para fazer também a divulgação da Capital Nacional da Cultura em 2003.

A subcultura do Hip Hop está sobretudo associada à delinquência e à marginalidade, pretendendo a Organização, com esta acção, com especial incidência no graffiti, dar a conhecer à população da cidade uma das tendências da arte contemporânea, nomeadamente através da troca de ideias e experiências entre os artistas e o público.

Assim, o projecto consistiria na realização de várias actividades com o seguinte programa:

Dia 29 de Maio

Tarde

Conferência/debate com Graffítters, Professores, Psicólogos e Assistentes Sociais, tendo como tema "Graffiti: arte ou crime"

Noite

Festa temática "Hip Hop", com actuação de grupos Rap/Hip Hop

Dia 30 de Maio

Actividade de rua

Na Praça da República será graffitado um autocarro por um artista de renome nacional e internacional.

Assim, e por forma a levar a bom termo a iniciativa, solicita a organização o apoio da Autarquia a traduzir-se da seguinte forma:

1 - Autorização para utilização da Praça da República, no período de 29 de Maio a 17 de Junho, tendo em vista a permanência de um autocarro graffitado. Chamamos a atenção para o facto deste período coincidir com a desmontagem da tenda que está instalada neste momento na Praça, não havendo no entanto, para a Organização da acção, qualquer inconveniente.

2 - Cedência de um autocarro, abatido, dos SMTUC a ser graffitado por um artista de renome

O graffiti a fazer no autocarro será alusivo a "Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003 e um outro ligado ao tema do projecto.

Para o efeito foi feito um contacto com os SMTUC que se disponibilizaram a ceder o autocarro e a colocá-lo na Praça da República, procedendo à remoção do mesmo no fim da acção.

3 - Disponibilização de corrente eléctrica para dentro do autocarro com colocação de uma tomada. Será de solicitar, para o efeito, a colaboração do DOM - Divisão de Equipamento Electromecânico”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 579/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação 825 da Divisão de Acção Cultural sendo certo que a actividade será realizada na Praça de Canção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

X.1. Interceptor do Polo II da Universidade de Coimbra e Remodelação da Condução Boavista-Ingote; Reformulação do Sistema Primário de Abastecimento de Água à Cidade de Coimbra e Apoio a Concelhos Limítrofes; Acessibilidades ao Estádio Municipal (Euro 2004, Execução de Infra-Estruturas e sua Programação.

Relativamente ao assunto acima identificado e após análise de processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 580/2002 (27/05/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 25/04/2002, relativa ao desenvolvimento e programação de “Interceptor do Polo II da Universidade de Coimbra e remodelação da condução Boavista –Ingote; Reformulação do Sistema Primário de Abastecimento de Água à Cidade de Coimbra e apoio a Concelhos limítrofes; Acessibilidades ao Estádio Municipal (Euro 2004, execução de infra-estruturas e sua programação).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS**XI.1. Expotave – Apoio da Autarquia.**

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi apresentada a seguinte proposta elaborada em 9/05/2002:

“A Comissão organizadora da Expotave 2002, vem requerer à Câmara Municipal, por ofício datado de 05.05.2002, apoios na realização da edição da Feira do corrente ano.

Os apoios solicitados dependem na sua essência dos serviços da própria autarquia, pelo que se propõe a aprovação dos seguintes apoios:

-autorização para realização da Expotave em terreno municipal;

-isenção de taxas municipais de ocupação de espaço público;

-utilização de “mupis” para divulgação do evento, segundo plano a definir de acordo com disponibilidades, com isenção de taxas;

Pelo Departamento de Obras Municipais:

a)baixada eléctrica para a iluminação do recinto e fornecimento de energia;

b)disponibilização de dois stands fechados;

c)disponibilização de viatura para transporte de material.

Pelo Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento:

a)reforços de contentores de lixo e vidrões;

Pela Divisão de Espaços Verdes:

a)disponibilização de vasos com plantas;

Pela Divisão de Cultura:

a)disponibilização de 200 cadeiras;

b)realização de espectáculos de animação do tipo saltimbancos, teatro, fantoches ou outros, no âmbito de protocolos existentes.

Pela Divisão de Trânsito:

a)encerramento ao trânsito da Rua Prof. Guilherme Tomé, entre os dias 25 de maio e 19 de Junho;

Propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 3.000 €(três mil euros) cabimentado no Plano de Actividades para 2002, através da rubrica com o código 040082002/284 acção 2 – “Expotave”, para comparticipação no aluguer de dois contentores destinados ao secretariado da feira.

Propõe-se, por fim, à consideração superior a participação da Câmara Municipal na Expotave com stand próprio”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 581/2002 (27/05/2002):

- **Atribuir um subsídio de 3.000 € para comparticipação no aluguer de dois contentores destinados ao secretariado da feira “Expotave”.**
- **Aprovar a participação da Câmara Municipal na “Expotave” com stand próprio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Arrendamento de Instalações dos CTT na Av.ª Fernão de Magalhães.

Pelo Sr. Vereador **João Rebelo** foi apresentada a seguinte proposta:

“Em virtude das obras de ampliação e remodelação do Estádio Municipal, com vista ao Euro 2004, torna-se necessário proceder à reinstalação urgente das Associações Desportivas, Serviços Municipais de Desporto, e da área da Educação, e a AIRC, a funcionarem no Estádio Municipal;

As áreas necessárias a esta reinstalação correspondem a cerca de 3 200 m2;

Após uma avaliação de espaços disponíveis, constatou-se que esta área corresponde ao 3.º piso do edifício dos CTT, sito na Avenida Fernão Magalhães, que se encontrava desocupado, e que dispõe de condições capazes de satisfazer as necessidades de instalação dos serviços e entidades supra referidos, dispondo de uma boa localização, solicitando os CTT um valor correspondente a 8,48 euros/m2, de acordo com a sua avaliação já anteriormente feita;

De acordo com a avaliação por nós efectuada, a Câmara Municipal apresentou uma contraproposta indicando um valor inferior, conforme fax anexo, tendo os CTT revisto a sua proposta inicial, que apresenta a redução de 10% relativamente ao valor inicial, bem como de um mês de renda, relativamente à data em que as instalações ficarão disponíveis para a Câmara Municipal ;

Proponho que, a Câmara Municipal delibere autorizar o arrendamento daquelas instalações, pelo valor de 23 700 (vinte e três mil e setecentos) euros mês, sendo o valor global do encargo para o ano de 2002 (Junho a Dezembro, pagando-se, no entanto, apenas seis meses) de 142 200 (cento e quarenta e dois mil e duzentos) euros”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 582/2002 (27/0705/2002):

- **Autorizar o arrendamento das instalações dos CTT na Avenida Fernão de Magalhães nos termos e condições propostas pelo Sr. Vereador João Rebelo e acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal N.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 583/2002 (27/05/2002):

- **Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discriminam, na condição de todas as entidades requerentes terem personalidade Jurídica:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade	
	Local	Data				
<i>Rancho Típico de Vila Nova</i>	Vila Meã - Amarante	27/07/02	273,00	18/04/02	Vereador Nunes	Mário
<i>Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila</i>	Santa Maria do Cabril (Castro D'Aire)	15/08/02	341,25	22/04/02	Vereador Nunes	Mário
<i>Escola do 1.ºCEB n.º34 de S.Martinho do Bispo</i>	Lisboa	29/05/2002	538,00	17/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB de Almedina</i>	Quinta da Conraria	13/05/2002	46,20	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.º CEB 16 – Norton de Matos</i>	Bencanta- Escola Superior Agrarária	27/05/2002	46,20	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB 16 – Norton de Matos</i>	Tentugal e Montemor-o-Velho	14/05/2002	168,00	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Organização de Reformados da USC/CGTP-IN</i>	Viséu e Senhora da Lapa	18/06/2002	307,12	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB 6 – Rossio de Santa Clara</i>	Bombeiros Municipais – Vale das Flores	21/05/2002	46,20	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB 5 – Celas</i>	Penacova	17/05/2002	113,40	17/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB Vendas de Ceira</i>	Parque Biológico de Gaia	7/06/2002	204,75	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB de S.Martinho do Bispo</i>	<i>S.Pedro do Sul</i>	12 e 13/06/2002	336,00	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola Secundária D.Dinis</i>	<i>Mealhada – Escolíadas 2002</i>	10/05/2002	235,20	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB de Ardazubre</i>	<i>Casa Municipal da Cultura, Quinta das Lágrimas e Portugal dos Pequenitos</i>	15/05/2002	155,40	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB 39 – Montes Claros</i>	<i>Aveleira</i>	14 e 15/05/2002	303,45	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Jardins de Infância n.º5 do Ingote e de Eiras</i>	<i>Quinta Pedagógica da Conraria</i>	13/05/2002	92,40	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno
<i>Escola do 1.ºCEB 22 – Areiro, 24 Chão do</i>	<i>Lisboa – Jardim Zoológico</i>	9/05/2002	341,25	21/05/2002	Vereador Freitas	Nuno

<i>Bispo e 37 Casal do Lobo e Jardim de Infância 3 do Areeiro</i>						
<i>Coordenação Concelhia da Extensão Educativa de Coimbra</i>	<i>Montemor-o-Velho, F.Foz, Mira, Vagos, Ílhavo e Aveiro</i>	18/05/2002	212,10	21/05/2002	Vereador Nuno Freitas	
<i>Associação dos Diabéticos da Zona Centro</i>	<i>Tocha</i>	30/05/2002	170,21	21/05/2002	Vereador Nuno Freitas	
<i>Mondego-Associação de Intervenção Social</i>	<i>Lisboa</i>	24/05/2002	307,12	17/05/2002	Vereador Nuno Freitas	
<i>Jardim de Infância do Areeiro</i>	<i>Quinta Pedagógica da Conraria</i>	29/05/2002	46,20	27/05/2002	Vereador Nuno Freitas	
<i>Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra</i>	<i>Grupo de Teatro de Sobral Ceira-Coimbra</i>	02/06/2002	46,20	21/05/2002	Vereador Mário Nunes	
<i>Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego</i>	<i>Montemor-o-Novo</i>	29/06/2002	375,37	18/04/2002	Vereador Mário Nunes	
<i>Coro de Professores de Coimbra</i>	<i>Coro Açoreano de Leiria/Coimbra e Coimbra/Porto</i>	17 e 19 de 06/2002	336,00	9/05/2002	Vereador Mário Nunes	

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira: pedido de cedência de terreno.

Solicitou a Cooperativa de Ensino e Arte-Escola Afro-Luso-Brasileira a cedência de um terreno ou imóvel onde pudesse ser instalada uma Escola Inter-Cultural capaz de facultar aos estudantes de origem Africana e Brasileira a aquisição de saberes e valores que preservem a sua identidade própria e favoreçam a integração escolar e social no país de acolhimento.

A Divisão de Acção Socio Educativa, sobre este assunto pronunciou-se do seguinte modo, elaborando a inf.º 493/, de 18/03/2002:

“ A Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira C.R.L solicitou à Câmara Municipal de Coimbra um terreno ou imóvel onde pudesse ser instalada uma Escola Inter-cultural capaz de facultar aos estudantes de origem Africana e Brasileira a aquisição de saberes e valores que preservem a sua identidade própria e favoreçam a integração escolar e social no país de acolhimento.

Na tramitação do processo foram consideradas diversas hipóteses de instalação, designadamente o Centro de Apoio às Mulheres em situação de Risco Social Agravado, três imóveis propriedade da Câmara Municipal sitos à Rua Direita / gaveto com o Arco do Ivo e Casa Municipal da Vida Associativa na Rua João Cabreira, não tendo sido possível viabilizar qualquer daquelas hipóteses por indisponibilidade de espaço.

De acordo com a documentação junto ao processo (Proposta para a Escola Intercultural Afro-Luso-Brasileira), a Cooperativa necessita de cerca de 438 cm² para instalação da Escola, rectificando posteriormente aquela área (registo CMC n.º 35526, de 7/08/01) para “Área bruta construída entre 300 m² e 400 m²” e “Logradouro entre 150 m² e 250 m²”, tendo a Divisão de Solos identificado um terreno municipal ajustável à pretensão de instalação da Escola situado no Ingote, Rua Yaroslav – casa de habitação com dois andares com área coberta de 450 m² e área descoberta de 916,7 m², (inf. 880/01 da Divisão de Solos e planta cadastral anexa).

A Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira C.R.L. é uma entidade fundada em Setembro de 1999 e reconhecida como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), visando o ensino escolar e a formação artística. De acordo com os seus estatutos (Diário da República de 6/01/99), “a Cooperativa tem por objecto principal a manutenção de um estabelecimento de ensino e, de um modo geral, o ensino e desenvolvimento pré-escolar, básico, secundário, superior, científico, artístico, cultural, desportivo, audiovisual, artesanato; promoção de congressos, espectáculos e exposições; integração e promoção sócio-profissional; apoio a indivíduos com dificuldades de aprendizagem; promoção e desenvolvimento do intercâmbio cultural entre os países que integram os CPLP, ensino e

arte; promoção e realização de estágios profissionais e profissionalizantes”, sendo objectivo da sua à Câmara Municipal a criação da primeira Escola Multicultural em Portugal.

Este estabelecimento de educação e ensino de estatuto cooperativo tem prevista uma capacidade de acolhimento de 80 crianças na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, cujo aspecto que nos parece mais relevante se prende com o carácter vincadamente multicultural e artístico do projecto. Assim, sem deixar de ser um estabelecimento de ensino aberto a toda a população, o projecto educativo visa “facultar aos estudantes de origem africana e brasileira a aquisição de saberes e de valores que contribuirão para a sua valorização pessoal, no caminho da procura de uma identidade própria, necessariamente diferente da europeia”.

Daquela característica decorre, antes de mais, uma área de influência que não se confina à área geográfica de implantação – que, no caso do terreno supra mencionado, seria a zona de Monte Formoso, Ingote, Bairros do Brinca e de S. Miguel e Lordemão – antes abrangendo população da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) residente em todo o Município de Coimbra, pelo que se afigura pouco relevante ponderar a capacidade de acolhimento na educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico dos estabelecimentos de ensino da zona (Escola e Jardim de Infância do Ingote e Instituto Educativo de Lordemão).

No entanto, apesar de uma área de influência alargada, parece-nos que a eventual implantação de uma escola multicultural numa zona da cidade com uma significativa percentagem de população de etnia cigana conjugaria a aptidão para levar a cabo um projecto educativo inclusivo com uma maior possibilidade de integração social e educativa da referida população.

Face ao exposto, e considerando ainda, quer a importância da expressão artística no projecto educativo da escola, quer tratar-se de uma iniciativa pioneira e inovadora a nível do país, submete-se à consideração superior a pertinência de a Câmara Municipal de Coimbra constituir, a favor da Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira C.R.L., um direito de superfície sobre terreno sito na Rua Yaroslav ao Ingote nas seguintes condições:

- a) Constituição gratuita, a favor da Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira C.R.L., NIPC 504 289 160, do direito de superfície sobre um prédio urbano situado no Ingote, Rua Yaroslav, casa de habitação com dois andares, com área coberta de 450 m² e área descoberta de 916,7 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1444/950928, Freguesia de Eiras, a confrontar do Norte com a Rua Yaroslav, do Sul com a Câmara Municipal de Coimbra, do Nascente com António Manuel Vidal Xavier e do Poente com Herdeiros do Joaquim Teixeira;
- b) O objecto do direito de superfície seja a instalação e manutenção de uma Escola Intercultural do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar, bem como prosseguir, de um modo geral, o ensino e desenvolvimento pré-escolar, básico, secundário, superior, científico, artístico, cultural, desportivo, audiovisual, artesanato; promoção de congressos, espectáculos e exposições; integração e promoção sócio-profissional; apoio a indivíduos com dificuldades de aprendizagem; promoção e desenvolvimento do intercâmbio cultural entre os países que integram os CPLP, ensino e arte; promoção e realização de estágios profissionais e profissionalizantes;
- c) O direito de superfície seja constituído pelo prazo de cinquenta anos, contado a partir da data da escritura, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido da Cooperativa de Ensino e Arte com a antecedência mínima de doze meses, desde que aceite pelo Município de Coimbra;
- d) As obras de instalação deverão ter início e conclusão nos prazos de um e três anos, respectivamente, contados da data de emissão da licença de construção, podendo o prazo de conclusão ser prorrogado, a pedido da Cooperativa de Ensino e Arte, com a antecedência mínima de dois meses desde que aceite pela Câmara Municipal de Coimbra;
- e) O direito de superfície reverta para o Município de Coimbra, com as benfeitorias existentes no terreno, sem qualquer indemnização, se os prazos referidos na alínea anterior não forem cumpridos ou se for alterada a utilização prevista na alínea b), sem autorização prévia da Câmara Municipal de Coimbra;
- f) Ao direito de superfície seja atribuído o valor da avaliação solicitada ao Sr. Eng.º Rebocho e a integrar no presente processo”.

O Sr. Vereador Nuno Freiras produziu o seguinte despacho:

“Com a minha discordância sobre a localização e perfil previsto, submeto à consideração do Sr. Presidente “.

É o seguinte o despacho/proposta apresentado pelo Sr. Presidente :

“Compreendendo contudo as razões de discordância sobre a localização, entendo que a Câmara pode dar luz verde a esta iniciativa.”

Face ao exposto e nos termos da informação nº 493, de 18/03/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 584/2002 (27/05/2002):

- **Constituir, a favor da Cooperativa de Ensino e Arte – Escola Afro-Luso-Brasileira C.R.L. o direito de superfície do terreno situado na Rua Yaroslav, ao Ingote, nas condições constantes da informação acima transcrita e da proposta apresentada pelo Sr. Presidente .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 806, de 21/05/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 585/2002(27/05/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 19.951,92 € ao Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra para em co-organização com a Câmara Municipal de Coimbra se realizar o I Festival Internacional de Coros Infantis de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Junta de Freguesia Santo António dos Olivais / Procissão de Santo António.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 673, de 30/04/2002, da Secção de Apoio Administrativo, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 586/2002 (27/05/2002):

- **Comparticipar no valor de 438,75 € a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, conforme disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, para apoio às celebrações religiosas e profanas que se realizarão no dia 13 de Junho de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Programa Cultural / Homenagem – Antanhol.

Para o assunto em epígrafe O Sr. Vereador **Mário Nunes** apresentou a seguinte proposta:

“Pretendendo-se homenagear a Sra. D. Maria da Conceição Correia de Oliveira, vulgo “D.Mariazinha” que muito contribuiu em obras e benfeitorias, a Junta de Freguesia de Antanhol, realiza um programa cultural no próximo dia 2 de Junho, solicitando apoio através do seu ofício registado nos serviços municipais sob o nº 23790.

Nesse sentido e dando cumprimento ao despacho do Sr. Vereador da Cultura, foram encetados contactos para a contratação da Filarmónica Adriano Soares do Centro Cultural de Vilela e do grupo de fados de Coimbra Aeminium da Secção de Fados da Associação Académica de Coimbra, e bem assim o transporte necessário.

Dos contactos efectuados e tendo por base o disposto na alínea a) do nº 1 do artº 81º do Dec.Lei 197/99 de 8 de Junho propõem-se as seguintes contratações:

-Filarmónica Adriano Soares pelo cachet de 500 euros a cabimentar – C.O – 080202031102

-Grupo de fados Aeminium da Secção de fados da Associação Académica de Coimbra, contribuinte fiscal nº 173606717, pelo cachet de 450 euros a cabimentar: C.O –080202031102. O seu representante, o Sr. Pedro Cunha, comparecerá na Casa Municipal da Cultura para celebração do contrato.

-Aluguer de autocarro aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra pelo valor de 46, 20 euros a cabimentar: C.O – 080202030601”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 587/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas apresentadas pelo Sr. Vereador Mário Nunes acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Visita a Coimbra do Presidente da Ilha de Moçambique.

Para o assunto em epígrafe a Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, apresentou a informação nº 693, de 03/05/2002, que a seguir se transcreve:

“De visita a Portugal, esteve em Coimbra o Sr.Abacar Abdul Naimo, presidente da Ilha de Moçambique.

Face às excelentes relações que Coimbra mantém com aquele país, nomeadamente com a cidade da Beira, determinou V.Ex^a que a Autarquia garantisse o alojamento de 22 para 23 de Abril ao Sr. Abacar Abdul Naimo.

Nesse sentido e com base no disposto na alínea a) do nº 3 do artº 81º do Dec.Lei nº 197/99 de 08 de Junho, foram consultados telefonicamente diversos hotéis tendo como base na relação qualidade/preço sido efectuada a reserva no Hotel D.Inês.

A essa despesa, se refere a sua factura nº 86787 de 47,75 Euros, que, face à urgência, não foi possível cabimentar antecipadamente, o que agora se solicita, devendo a mesma efectuar-se através da rubrica orçamental 0802/02031105”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 588/2002 (27/05/2002):

- **Autorizar o pagamento de 47,75 ao Hotel D.Inês relativo ao alojamento do Sr. Abacar Abdul Naimo, Presidente da Ilha de Moçambique.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Projecto “Alma Cigana de Coimbra”.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 796, de 20/05/2002, da Divisão de Acção Cultural / Museu da Cidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 589/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar a inclusão da Exposição “Alma Cigana de Coimbra” na programação da Galeria do Refeitório do Mosteiro da Santa Cruz.**
- **Atribuir um subsídio de 3.000 € à Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra ao abrigo do disposto no artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Edição de CD “As melhores Bandas Filarmónicas da Região.

Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 801, de 21/05/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 590/2002 (27/05/2002):

- **Adquirir 100 exemplares do CD duplo “As melhores Bandas Filarmónicas da Região – Baixo Mondego” pelo valor de 1.000 Euros, acrescido de IVA à firma “Heinz Frieden – Sociedade Unipessoal, Lda.” ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 81 do Dec.Lei 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. Comemorações do Dia Mundial da Criança.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 800, de 21/05/2002, que a seguir se transcreve:

“A exemplo dos anos anteriores, a Biblioteca Infantil/ Ludoteca propõe-se assinalar o Dia Mundial da Criança, que se comemora a 01 de Junho, com um conjunto de iniciativas destinadas às crianças de Coimbra. Todas as actividades propostas são gratuitas, requerendo apenas, nos casos em que o número de lugares é limitado, a realização de marcação prévia.

O programa que sugerimos, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do art.º 86 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, é o seguinte:

Três representações da peça “Joana está na Lua” pelo grupo de teatro infantil “Lua Cheia Teatro para Todos”. Realizar-se-ão nos dias 28 de Maio às 10h30 e 14h30 e 29 de Maio às 10h 30m, no Teatro S. Teotónio, sede do Teatrão. Esta iniciativa é uma colaboração com o Teatrão, que a propôs ao Ex.mo Sr. Vereador da Cultura. O Teatrão cede a sala, cabendo-lhe ainda o acolhimento dos grupos escolares que vierem assistir aos espectáculos, bem como a sua divulgação através da comunicação social. À autarquia compete o pagamento do respectivo cachet, assegurar o alojamento e refeições dos elementos do grupo de teatro e a sua divulgação junto das escolas.

Uma representação da peça “A Ilha Verde”, pelo grupo de teatro Infantil “Encerrado para Obras” no novo anfiteatro dos Olivais, à calçada do Gato, às 18.00 horas, com entrada livre, dado que o anfiteatro tem capacidade para mais de 1000 pessoas. O grupo Encerrado para Obras, já acordou com a Junta de Freguesia a cedência do espaço.

Três representações da peça “O gato”, pelo grupo de Teatro Encerrado Para Obras, a ter lugar na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura nos dias 12 de Junho, às 10h 30m e 14h 30 e 13 de Junho, às 10h 30m.

“Contos da Pradaria Americana”, um programa de hora do conto a realizar pela Biblioteca Infantil/ Ludoteca, com início a 1 de Junho e que se prolongará até ao dia 28 deste mês.

Os encargos com esta iniciativa serão os seguintes:

Pagamento de um cachet de €3000, isento de IVA ao abrigo do artigo 9º do CIVA a “Lua Cheia - Teatro para Todos – Associação de Animação Cultural”, contribuinte nº 504287778, com morada em Largo da Graça, 82 – 1º frentes esqº., Villa Sousa, 1170-165 Lisboa. (anexo 1)

Pagamento de um cachet de €1800, isento de IVA ao abrigo do artº. 9º do CIVA, correspondente a 3 representações da peça “O gato”, a Encerrado Para Obras - Associação Cultural e Artística, contribuinte nº 974826375, com morada em R. Infanta Teresa, 22 – 4º andar, 3000 Coimbra. (anexo 2)

Estas importâncias deverão ser processadas através da rubrica do G.O.P 02 001 2002/288 (Aquisição de espectáculos – comemoração do Dia Mundial da Criança) com saldo disponível de €5000.

Pagamento de um cachet de €600, isento de IVA ao abrigo do artº. 9º do CIVA, correspondente a 1 representação da peça “A Ilha Verde””, a Encerrado Para Obras - Associação Cultural e Artística, contribuinte nº 974826375, com morada em R. Infanta Teresa, 22 – 4º andar, 3000 Coimbra. (anexo 2)

Esta importância deverá ser processada através da rubrica do G.O.P 02 001 2002/28 5 (Espectáculos, conferências e oficinas infantis), com saldo disponível de €10000.

É igualmente necessário assegurar o alojamento e alimentação dos 4 elementos do Grupo de Teatro Lua Cheia Teatro Para Todos durante os dias de montagem e espectáculos. Propõe-se que fiquem alojados na Casa das Cruzes, de 27 a 29 de Maio. Sugere-se que o fornecimento de refeições para estas pessoas (jantar no dia 27, almoço e jantar no dia 28 e almoço do dia 29) seja assegurado através do Protocolo em vigor entre a Autarquia e o Restaurante Universitário Jardim da Sereia.

Sugere-se também que se solicite à Companhia de Bombeiros Sapadores o envio de um piquete de segurança para o espectáculo de 1 de Junho no Anfiteatro dos Olivais, assegurando-se, caso necessário, o pagamento de horas extraordinárias”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº591 /2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 800 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. Comemorações do Dia Mundial da Criança.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 806, de 21/05/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 592/2002(27/05/2002):

- **Atribuir um subsídio à Associação Académica de Coimbra-Teatro Académico Gil Vicente no valor de 2.000 €para as comemorações do Dia Mundial da Criança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

10. Protocolos de Acordo – Delegação de Competências/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia apresentou a informação nº 65, de 02/05/22, cujo teor é o seguinte:

No prosseguimento da cooperação activa e no reconhecimento da importância e do mérito da acção das Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal incluiu no seu Plano de Actividades e Orçamento para 2002, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Abril de 2002 e em reunião da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2002, o princípio da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, o qual se enquadra no objectivo – Promoção da

Solidariedade e da Qualidade de Vida (05), programa – Descentralização e Apoio às Junta de Freguesia (05.009), projecto – Transferências para Juntas de Freguesia (05.009.2001/36) e na acção – Protocolos 2002 (05.009.2001/36.2). Por outro lado a Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, estabelece o quadro de competências e de igual modo o regime jurídico de funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, definindo nos seus artºs. 37º e 66º a possibilidade das Freguesias exercerem competências delegadas pela Câmara Municipal e do mesmo modo os mecanismos de concretização dessa delegação.

Tendo em vista a celebração dos protocolos de delegação de competências para o corrente ano, foi solicitado às Juntas de Freguesias, o envio das relações de acções que se propõem executar.

Os valores máximos por Freguesia, a inscrever no protocolo de delegação de competências encontram-se indicados na 1ª. coluna do quadro da página 243 do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2002, sendo o total previsto e definido de 1 770 878 Euros.

Deste modo apresentam-se nesta data para apreciação, as acções a protocolar remetidas pelas Freguesias:

FREGUESIAS	VALOR (Euros)
Almalaguês	99.211,00
Almedina	19.752,00
Ameal	40.501,00
Antanhol.....	51.356,00
Antuzede	51.940,00
Arzila	17.957,00
Assafarge	52.815,00
Botão	58.068,00
Brasfemes.....	44.937,00
Castelo Viegas	38.906,00
Ceira.....	72.307,00
Cernache	91.332,00
Eiras	82.167,00
Lamarosa.....	58.826,00
Ribeira de Frades	31.222,00
Santa Clara.....	80.461,00
Santa Cruz.....	61.412,00
Santo António dos Olivais	161.860,00
S. Bartolomeu	20.950,00
S. João do Campo	36.766,00
S. Martinho de Árvore	29.928,00
S. Martinho do Bispo	121.532,00
S. Paulo de Frades.....	77.049,00
S. Silvestre	41.435,00
Sé Nova.....	38.517,00
Souselas	58.068,00
Taveiro	44.061,00
Torre de Vilela	27.833,00
Torres do Mondego.....	71.198,00
Trouxemil.....	49.605,00
Vil de Matos.....	38.906,00
TOTAL	1.770.878,00

As 230 acções, discriminadas no quadro anexo, totalizam 1.770.878 Euros.

Da apreciação técnica considera-se, que as acções propostas se enquadram nos princípios de delegação, reunindo por isso as condições para serem aprovadas.

Importa referir que as obras que careçam de projecto terão de ser instruídas dos elementos técnicos necessários á sua avaliação/apreciação no quadro dos regulamentos e instrumentos urbanísticos em vigor (P. D. M.).

As propostas específicas relativas á sinalização e toponímica terão de merecer prévia aprovação.

Assim propõe-se a aprovação da relação das acções enviadas pelas Freguesias acima referidas, cujos protocolos se encontram incluídos nas pastas de cada Freguesia, para posterior assinatura.”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 593/2002 (27/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

11. Conservação e Reparação de Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-Escolar – Protocolos de Delegação de Competências Municipais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia apresentou a informação nº 66, de 23/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“No Plano de Actividades para o corrente ano foi aprovado, com o código 05 009 2001/36.3 programa Descentralização e Apoio às Juntas de Freguesia, a delegação de competências municipais relativas a pequenas obras de conservação e reparação de instalações do ensino pré-primário e primário, de responsabilidade municipal, nas Juntas de Freguesia.

A especificação dessas competências e dos respectivos mecanismos de execução foi considerado no Plano de Actividades e Orçamento para 2002 encontrando-se nele inserido em folha anexa que foi aprovado pela Câmara Municipal em 15 de Abril de 2002 e Assembleia Municipal em 30 de Abril de 2002.

Para a realização desta acção foi considerada uma verba global de 114.720 Euros.

Aproximando-se as férias lectivas de Verão altura azada para a realização das obras necessárias para que as instalações escolares, apresentem as adequadas condições de funcionalidade e segurança, aquando o início do próximo ano lectivo, entende-se ser este o momento oportuno para celebrar os referidos protocolos tendo em conta na sua elaboração os seguintes pressupostos:

- Trata-se da realização de pequenas obras de conservação e de reparação que decorrem do funcionamento normal das escolas e que se verificam de igual modo em todos os estabelecimentos de ensino, independentemente do seu estado de conservação e das intervenções de maior dimensão que a Câmara realiza;
- O critério de afectação de verbas é o da atribuição de uma importância previamente calculada com base no número de salas e número de alunos por sala.
- As Escolas em que ocorram grandes reparações que pelo seu desenvolvimento ocuparão, a totalidade do ano lectivo não serão consideradas na presente listagem.
- Sendo uma medida de descentralização receberá a cooperação possível dos Serviços Municipais na resolução de problemas mais complexos que venham a surgir e, será acompanhada pelos professores e demais intervenientes no processo educativo.

Propõe-se assim a aprovação do desenvolvimento deste processo e consequentemente de documentos que se anexam, concretamente:

- Minuta de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia (anexo I);
- Verbas a considerar por freguesia (anexo II).

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 594/2002(27/05/2002):

- **Aprovar as verbas para as Juntas de Freguesia procederem à conservação e reparação dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e do pré-escolar no âmbito dos protocolos da delegação de competências e de acordo com os critérios indicados na presente informação, que ascendem a 114.720 €, assim discriminadas:**

Almalaguês.....	3.506,00 €
Almedina	2.756,00 €
Ameal	2.117,00 €
Antanhol	2.337,00 €
Antuzede	3.160,00 €
Arzila	1.396,00 €
Assafarge	2.611,00 €
Botão.....	2.786,00 €
Brasfemes	2.467,00 €
Castelo Viegas	1.584,00 €
Ceira.....	3.509,00 €
Cernache.....	3.130,00 €
Eiras	5.175,00 €
Lamarosa	3.120,00 €
Ribeira de Frades.....	2.105,00 €
Santa Clara	4.912,00 €
Santa Cruz	2.816,00 €
Santo António dos Olivais	21.810,00 €
S. Bartolomeu.....	2.249,00 €
S. João do Campo.....	3.112,00 €
S. Martinho de Árvore	1.644,00 €
S. Martinho do Bispo.....	8.908,00 €
S. Paulo de Frades.....	5.610,00 €

S. Silvestre	3.313,00 €
Sé Nova	3.343,00 €
Souselas	3.703,00 €
Taveiro	1.952,00 €
Torre de Vilela.....	2.093,00 €
Torres do Mondego.....	2.499,00 €
Trouxemil	3.841,00 €
Vil de Matos	1.156,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Presidente** deu ainda conhecimento:

1. Listagem de Processos.

Dos processos de obras (total de 162) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 20.05.02 a 24.05.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Cardoso Alves	21574/2002
Abílio Pinto Vieira	12867/2002
Alberto Jorge Pratas da Silva	49071/2001
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	14401/2002
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	17177/2002
Amélia de Lourdes Ferreira Roda	5184/2002
Amorim Ferreira da Rocha	12414/2002
Aníbal Gonçalves Simões	2414/2002
António Alves Cardoso	19320/2002
António Antunes	10537/2002
António Conceição Ponte	15861/2002
António Craveiro	7426/2002
António da Silva Batista	7186/2002
António José Couto Castro Pita	50345/2001
António José dos Santos Martins	21603/2002
António José Ferreira Paixão	11548/2002
António Marques Gomes Eiras	11153/2002
Arnado – Empresa de Construções, Lda.	7727/2002
Artur Basílio de Matos Oliveira	12405/2002
Assoc.Solidariedade Social – Casa do Juiz	10516/2002
B.I.H. – Cabeleireiros, Lda.	10313/2002
Calado & Ferreira, Construções, Lda.	16648/2002
Capuchinho Vermelho – Creche Jardim de Infância	12390/2002
Carlos Aleixo	27663/2001
CeiraConstroi, Soc. de Construções Civas, Lda.	12087/2002
CeiraConstrói, Soc. de Construções Civas, Lda.	12088/2002
CeiraConstroi, Soc. de Construções Civas, Lda.	12089/2002
Celso Moreira dos santos Chieira	21225/2002
Claudia Sofia Pinto Nunes Ribeiro	10166/2001
Claudio Miguel Facucho Lopes	7695/2002
Conceição de Jesus Nunes Pais Gomes	21857/2002
Constrafel – Soc. Construtora de Habitação, Lda	3724/2002
Dalia Simões Ferreira Girão	13614/2002
Dina Maria Morais dos Santos	8178/2002
Domobra – Emp. Construções, Lda.	9571/2002
Estabelecimentos Nova Gama, Prod. Alimen.Lda.	16545/2002
Fadiga, Gonçalves & Dias, Lda.	19539/2002
Fausto Ferreira Morais	19840/2002
Fiat 600, 500 e 850 Club de Portugal	44615/2001
Francisco José Franqueira de Castro e Sousa	12550/2002
Frederico Gonçalves Simões	15895/2002
Herminio José Ferreira Fernandes	18485/2002

Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2732/2002
Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	2733/2002
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	21699/2002
Invescel – Sociedade de Construções, Lda.	8703/2002
Isabel de Jesus Delgado Silva	22253/2002
Jaime Inácio Filipe	16320/2002
João Alberto Gandaio Silva	4055/2002
João Carlos Pessoa Martins	12401/2002
João Gomes Dias Malhão	12136/2001
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	17805/2001
Joaquim de Oliveira Rodrigues	7667/2001
Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino	19281/2002
José Alberto Ferreira Maurício de Carvalho	11904/2002
José da Cruz Gouveia	8422/2002
José Fonseca	5914/2002
José Luis Umbelino Henriques	8462/2002
José Maria Castelo Branco Catre	19961/2002
José Pinheiro, Lda.	20763/2002
José Salgado Ribeiro	12092/2002
Licínio Miranda Carvalho dos santos	11372/2002
Luis Fernando Duarte Agostinho de Campos	49958/2001
Luis Guilherme da Silva Arnaut Moreira	13181/2002
Madalena Traca Santos de Freitas	1924/2002
Manuel Alves da Silva, Lda.	44617/2001
Manuel António Saraiva Lopes	19844/2002
Manuel Augusto Rodrigues dos Santos	10304/2002
Manuel Domingues	3030/2002
Manular – Construções, Lda.	4545/2001
Margarida Maria Lacerda Lages O.Simões	50393/2001
Maria da Conceição M. Marques Baptista Santos	17171/2002
Maria da Estrela L.Silva Oliveira Pedro	50394/2002
Maria de Fátima da Costa Jegundo	21231/2002
Maria Fernanda Gonçalves ferreira	50533/2001
Mário Augusto Correia Pereira	8996/2002
Mundo La – Modas Lda.	10104/2002
Nunes & Sá, Lda.	11519/2002
Nunes & Sá, Lda.	11520/2002
Nunes & Sá, Lda.	11755/2002
Paulo Jorge Sousa da Costa	21551/2002
Pedro Manuel Gomes Camões	17523/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	12343/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	12358/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	12359/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	12360/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	12361/2002
Reis Pinto – Const. Civis Obras Públicas, Lda.	11570/2002
Rui António Gatões Duarte	11536/2002
Setobra – Construções do Centro, Lda	13177/2002
Socelis – Sociedade de Empreitadas do Lis, Lda.	2138/2002
Sociedade de Representações A.Gonçalves, Lda.	9300/2001
Tricenda – Trigo, Centeio, Cevada, S.A.	16507/2002
Ulisses de Oliveira Rodrigues	14886/2002
Victor Manuel Mendes Francisco	49335/2001

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lourenço Marques Dinis	29515/2001
Américo Fernandes de Almeida	18111/2001
Claudia Sofia C.Vale Marinho dos Santos	510/99/2001
Eugénia Pinto Garcia de Andrade Firmo	53855/2001
João Carlos Castanheira dos Santos	41896/2001
José Rodrigues Rosa	50636/2001

Manuel Marques de Oliveira	49417/2001
Nogueira Matos, Lda.	35695/2001
Nogueira Matos, Lda.	35698/2001
PaviCoimbra Construções, Lda.	13655/2002
Raul Henriques Rodrigues	50571/2001

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Regional de saúde	55692/2001
Alfírio dos santos Almeida Gonçalves	29731/1998
Álvaro Bogalho Batista	4610/2002
Américo Duarte Morgado	4980/2002
Américo Rodrigues Ferreira	54819/2001
Ana Teresa Martins Timóteo	55526/2001
Anabela de Jesus Alves Galvão	47113/2001
António Cabral Mendes da Fonseca	27513/2001
António Manuel Melo Marceneiro	53009/2001
Armandina Nogueira	5100150/2001
Brakes & Clutches – Recond. Travões e Bem.	10674/2002
Carlos Alberto Gonçalves Relvão	1462/2002
Chave Dourada – Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	5100055/2001
Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.	5238/2002
Diodoro – Pastelaria, Boutique de Pão, Lda.	53655/2001
Documenta, Lda.	34607/2001
Elete Marília Alves de Matos	26809/2000
Fernando Gomes de Sousa	13100/2002
Francelina de Jesus dos Santos Bento Araújo	12649/2002
Gonçalves & Gil, Lda.	52533/2001
Grupo Desp.Rec.de Carvalhais de Baixo	23374/2001
João Felício Costa	4771/2002
José Francisco Rodrigues	56/2002
José Manuel Dias Coelho de Almeida	18848/2002
Junta de Freguesia de Almedina	5243/2002
Laburcol – Sociedade Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	47373/2001
Leonel & Coutinho, Lda.	510089/2001
Luis Manuel Lopes Ferreira	8159/1997
Luisa Maria de Sousa Figueiredo	12522/2002
Manuel da Costa Neves	8749/2002
Manuel Simões Carvalho	11420/1989
Maria Augusta Marques Costa	50809/2001
Maria do Céu Alves	33582/2001
Maria dos Prazeres da Conceição Cristo	4245/99
Maria Emília de Jesus Dias Correia	522/2002
Maria Helena Silva Lopes Carvalho	3793/2001
Mario Simões Pedro	15818/2002
Marques & Silva, Lda.	5100091/2001
Nelson da Conceição Silva	37029/2002
Nova Democrática, Restaurante, Lda.	18355/2001
Prabitar – Soc. de Mediação Imobiliária, Lda.	5100020
Sociedade Mediação Imobiliária Rosa Alves, Lda.	5100023/2002
Victor Manuel Duarte Silva	54433/2001

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Fonte Baganha	5287/2002
Alda Fernanda Pereira da Silva	8166/2002
Augusto Fontes Baganha	4154/2002
Augusto Martins Simões	52106/2001
Francisco Ferreira Cardoso	13059/2002
Instituto Português Património Arquitectónico	6664/2002
Manuel Augusto Ribeiro Ramos	21717/2001

E sendo dezanove horas Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 03/062002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
